



Sindicato das Empresas de  
Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo.

Órgão oficial de comunicação dirigida ao quadro  
associativo, com periodicidade quinzenal.

As matérias e artigos assinados são de  
responsabilidade dos autores.

ANO XXVI

São Paulo, 15 de outubro de 1993

Nº 611

**A** FENASEG distribuiu ao mercado pareceres de juristas sobre o monopólio do resseguro no Brasil, e a respeito de contribuição previdenciária sobre remuneração de autônomo avulso, inclusive corretores de seguro e médicos no seguro saúde. Os estudos encomendados pela FENASEG tratam de temas polêmicos e atuais do setor, e suas judiciosas conclusões são de alta relevância para a comunidade seguradora. A documentação relativa à matéria encontra-se disponível na Secretaria do Sindicato para exame, informação e orientação de interessados.

**O** Salário Mínimo para o mês de outubro/93 foi fixado em CR\$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro cruzeiros reais), conforme Portaria Interministerial que estabeleceu, também, o percentual de 25,17%, como antecipação, para os trabalhadores do Grupo "A" cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro (seção "Poder Executivo").

**I**nstituído o "Horário de Verão" a partir do dia 17 de outubro de 1993 até o dia 20 de fevereiro de 1994, pelo Decreto nº 942, de 28 de setembro de 1993, do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 29.9.93. Os relógios deverão ser adiantados 60 minutos com relação à hora legal, a partir de 17.10.93.

**W**alter Antonio Polido é o novo gerente da Sucursal do Instituto de Resseguros do Brasil em São Paulo. A cerimônia de posse realizou-se dia 5 de outubro de 1993, na sede do Instituto em São Paulo, com a presença de diretores do IRB.

**O** presidente da FENASEG, está convocando o mercado segurador para participar do "VI Encontro de Seguradores e Resseguradores no Mercosul - Mercoseguros" que será realizado em Montevidéu - Uruguai, dias 17, 18 e 19 de novembro de 1993. Informações sobre o programa e inscrições para o evento estão na seção "Setor Sindical de Seguros" desta edição.

**O** Convênio do Seguro de DPVAT alerta o Departamento Jurídico das sociedades seguradoras sobre a inconstitucionalidade do Artigo 7º da Lei nº 8.441/92, e oferece como subsídio parecer do seu consultor Jurídico, Dr. Ricardo Bechara Santos, que se encontra à disposição dos advogados das seguradoras, na Secretaria do Sindicato.

**N**o corrente mês de outubro o calendário festivo do setor de seguros registra o transcurso de datas de alta significação para a comunidade seguradora: 12 de outubro, dia nacional dos Corretores de Seguros, e 18 de outubro, a terceira segunda-feira do mês, consagrada aos Securitários. Em homenagem aos Securitários não haverá expediente nas empresas de seguros e de capitalização, na próxima segunda-feira.

**M**ais uma Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, decidiu por unanimidade, que o Sindicato dos Securitários deste Estado é parte ilegítima no processo em que propôs ação trabalhista contra sociedade seguradora, requerendo o pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos. Na Secretaria do Sindicato encontra-se à disposição de interessados, para consultas e orientação, a documentação relativa ao processo em causa.

**NOTICIÁRIO (1)**

- Informações gerais.

**SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.24)**

FENASEG - IV Encontro de Seguradores e Resseguradores no Mercosul - Mercoseguros.

- Mercosul - Sistema de Carta Verde - Acordos Operacionais.

- Tabela do IDTR até 31.10.93.

- Correspondência do Instituto de Resseguros do Brasil.

- Seguro DPVAT - Reclamações de Sinistros.

SEGECAP - Balancete e Execução Orçamentária.

**PODER EXECUTIVO (1.3)**

- Salário Mínimo para outubro/93 - Percentual de antecipação.

- Caixa Econômica Federal - Regras e instruções sobre Relação de Empregados, informação de saldo para fins rescisórios, centralização de depósitos FGTS, informação de inscrição PIS-PASEP nos papéis FGTS.

**SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS (1.6)**

SUSEP - Instruções sobre Plano de Contas das sociedades seguradoras.

- Prorrogação de prazo relativo à cassação da Companhia Âncora de Seguros Gerais.

- Altera classe de localização na TSIB.

- Notificação a Corretor de Seguros.

IRB - Estrutura administrativa da Sucursal de São Paulo.

**ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.4)**

- Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - Noticiário.

**ESTUDOS E OPINIÕES (1.4)**

- Saúde - Um desafio para o segurador privado.

**DIVERSOS (1.18)**

- Estatística mensal de veículos roubados, furtados e localizados - setembro/93.

- Comunicado de Barros de Moura & Associados.

- Dados estatísticos do mercado segurador brasileiro - 1º Semestre de 1993.

- Fórum de Debates sobre o Código Nacional de Trânsito - Trabalhos de expositores - 2ª parte.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS (1.2)**

SUSEP - Portarias.

**IMPrensa (1.7)**

- Reprodução de matérias sobre seguros.

**DEPARTAMENTO TÉCNICO (1.9)**

- Resoluções de órgãos técnicos.

- Cadastro de Gerentes de Sinistros.

- Relação mensal de descontos concedidos - Seguro Incêndio.

- "O Mercado Segurador no 1º Semestre de 1993", é o título do trabalho apresentado por Montenegro News, em que analisa o desempenho do setor no 1º Semestre de 1993. O relatório e suas conclusões constituem a matéria deste Boletim Informativo na seção "Diversos".
- O Instituto de Engenharia promoverá, dias 25, 26 e 27 de outubro de 1993, o "IV Encontro Nacional pela Melhoria de Qualidade e Produtividade". O evento será realizado na sede do Instituto à Av. Dante Pazzanese, 120 - Vila Mariana - São Paulo. Informações gerais sobre o encontro poderão ser obtidas na Secretaria do Sindicato.
- A Secretaria do Sindicato coloca à disposição de eventuais interessados, Currículo de especialista no campo de Informática, com longa experiência profissional na atividade seguradora. Formação Universitária (Economia e Extensão em Análise de Sistemas, Mackenzie e FAAP respectivamente). Cursos e Seminários voltados às áreas de Sistemas, Recursos Humanos, Gerência e especialização em Centros de Treinamento. REF. 611151093.
- A pedido da Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro, deste Sindicato, republicamos o Cadastro de Gerentes de Sinistros. A citada relação está reproduzida na seção destinada ao "Departamento Técnico" da entidade, e solicitamos especial atenção e manifestação das respectivas empresas sobre eventuais alterações.
- Tomou posse dia 4 último, a diretoria eleita do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de Santa Catarina, sob a presidência de *Ademir Francisco Donini*. Na ocasião foi inaugurada a nova sede da entidade.
- Termina dia 31 de outubro de 1993, o prazo para apresentação dos Trabalhos destinados ao "Prêmio MAPFRE -INST de Educação de Trânsito", promovido pela Fundación MAPFRE e Instituto Nacional de Segurança no Trânsito, face à decretação do "Ano Nacional de Educação para o Trânsito 1994". (Ver Boletim Informativo nº 609).
- Iniciando uma nova etapa profissional a Dra. *Therézinha Correa* empresta, atualmente, sua colaboração como Assessora da UNIMED Seguradora S.A., empresa do Sistema UNIMED que opera há três anos no mercado com as carteiras de Vida e Saúde.
- A Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG e a Pontifícia Universidade Católica - PUC, do Rio de Janeiro, assinaram, dia 1º de outubro de 1993, convênio para o "Primeiro Curso de Pós- Graduação em Seguros no Brasil".
- Na Biblioteca do Sindicato encontra-se à disposição de eventuais interessados, para consultas, "Manual do Importador - Seguro Transportes".
- A FENASEG expediu circular ao mercado segurador contendo os dados do setor relativos ao 1º Semestre de 1993, extraídos da Demonstração de Resultados com correção integral dos Balanços.
- O Instituto de Estudos Avançados de Gerência de Riscos está organizando para o mês de novembro próximo, "Seminário para a Otimização da Segurança contra Incêndio" (dias 9 e 10), e Cursos sobre "Exigências Aplicáveis aos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio" (dias 11 e 12), e "Sistemas de Chuveiros Automáticos e Exigências e Dimensionamento". Em dezembro dias 8 e 10, "Análise de Riscos de Processos". Informações e reservas pelos telefones: (011) 881-7074 e 881-7953.
- A Editora Manuais Técnicos de Seguros Ltda., continua aguardando a remessa do questionário Data-Base - 30.6.93, para concluir trabalho editorial com informações cadastrais do mercado, e solicita às seguradoras que ainda não apresentaram os dados requeridos, que o façam com a maior brevidade possível.

**Fenaseg**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1993  
CIRCULAR PRESI-047/93

**REF.: VI ENCONTRO DE SEGURADORES E RESSEGURADORES  
NO MERCOSUL - MERCOSSEGUROS**

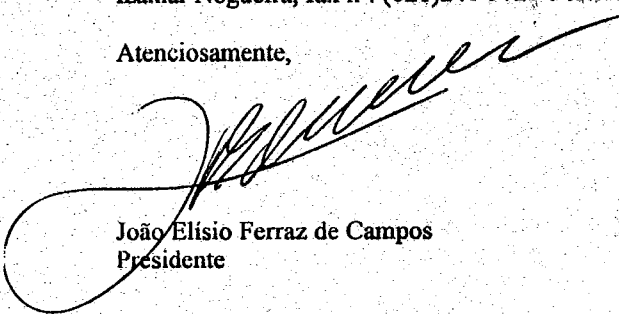
Nos dias 17, 18 e 19 de novembro próximo, terá lugar, na cidade de Montevideo - Uruguay, o Encontro em referência.

Naquela ocasião serão debatidas, entre outras, proposições dos Estados-Partes, sobre: Projeto de Resolução relativo ao acesso da atividade de seguro e ao seu exercício, Definição de Empresa do Mercosul, Harmonização de critérios sobre Capitais Mínimos, Provisões Técnicas, Fundos de Garantia e de Solvência, Estatísticas Normatizadas e Transporte Multimodal.

Pelo exposto, contamos com a participação do mercado segurador, em especial, dos companheiros que têm participado das atividades das Comissões Técnicas de Apoio e cuja contribuição tem sido importante no processo de inserção do seguro no Mercosul.

As inscrições deverão ser encaminhadas à FENASEG - Área Internacional, att. Sr. Izamar Nogueira, fax nº: (021)240-9726 e telefone nº: (021)210-1204.

Atenciosamente,



João Elísio Ferraz de Campos  
Presidente

Anexo: ficha de inscrição/reserva de hotel/programas  
Proc.: 910178  
MJP/apc.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0048

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN - QUADRAL - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/B  
CEP 70710-902 - BRASÍLIA - DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalizaçãc**





Montevideo, 1993

## PROGRAMA

<b>17.11.93</b>	
09.00 a 18.00:	Llegada, instalación, y acreditación de las Delegaciones participantes.
19.30 a 20.30	Solemne Sesión de Apertura del VI Encuentro (Carrasco Polo Club).
20.30 a 21.00	Acto conmemorativo del 95 aniversario de la Comisión Local de Aseguradores (Carrasco Polo Club)
21.00	Cena ofrecida por la Comisión Local de Aseguradores. (Carrasco Polo Club) <b>El traslado hacia el local del Carrasco Polo Club, se realizará puntualmente a la hora 19.00, partiendo del Hotel Sede.</b>
<b>18.11.93</b>	
07.30 a 08.45	Acreditaciones
09.00 a 11.00	Sesión Comisiones de Trabajo
11.00 a 11.15	Coffee-break
11.15 a 12.30	Sesión Comisiones de Trabajo
12.30 a 14.15	Almuerzo libre
15.00 a 16.30	Sesión Comisiones de Trabajo
16.30 a 16.45	Coffee-break
16.45 a 18.30	Sesión Comisiones de Trabajo
21.00	Cock-tail ofrecido por el Directorio del Banco de Seguros del Estado (Salón L'Etoile. Hotel Sede)
<b>19.11.93</b>	
09.00 a 10.30	Sesión Comisiones de Trabajo
10.30 a 10.45	Coffee-Break
10.45 a 12.00	Sesión y cierre de Comisiones de Trabajo, con entrega de borradores de actas.
12.00 a 13.00	Confección de actas y firma de las mismas Almuerzo libre para Delegados
12.00 a 13.30	Almuerzo del Comité Regional (Restaurant Hotel Sede)
14.00 a 16.00	Sesión del Comité Regional
20.00 a 21.00	Sesión de Clausura y lectura del acta Nro. 6. (La Redención)
21.00	Cena de despedida a las Delegaciones, ofrecida por el Comité Local Uruguayo. (La Redención) <b>El traslado hacia el local de La Redención se realizará puntualmente a la hora 19 y 30, partiendo del Hotel Sede.</b>  Se agradece para aquellos pasajeros hospedados en otros hoteles, tengan a bien presentarse en Secretaría a efectos de coordinar la locomoción, para todas las actividades fuera del Hotel Sede.



**VI ENCUENTRO DE EMPRESAS  
DE SEGUROS Y REASEGUROS  
EN EL MERCOSUR  
(MERCOSUR)**

Montevideo, 1993

**PROGRAMA PARA ACOMPAÑANTES**

<b>17.11.93</b>	
09.00 a 18.00	Llegada, instalación, y acreditación de las Delegaciones participantes.
19.30 a 20.30	Solemne Sesión de Apertura del VI Encuentro (Carrasco Polo Club).
20.30 a 21.00	Acto conmemorativo del 95° aniversario de la Comisión Local de Aseguradores (Carrasco Polo Club).
21.00	Cena ofrecida por la Comisión Local de Aseguradores. (Carrasco Polo Club)
	<b>El traslado hacia el local del Carrasco Polo Club, se realizará puntualmente a la hora 19.00, partiendo del Hotel Sede.</b>
<b>18.11.93</b>	
07.30 a 08.45	Acreditaciones
11.00 a 13.30	Caminata por Montevideo Histórico. Visita al Mercado del Puerto, con almuerzo libre.
15.00 a 18.00	Visita al Montevideo Shopping Center.
21.00	Cock-tail ofrecido por el Directorio del Banco de Seguros del Estado. (Salón L'Etoile. Hotel Sede)
<b>19.11.93</b>	
09.00 a 12.30	City Tour.
13.00	Almuerzo en Hotel Riviera.
20.00 a 21.00	Sesión de Clausura y lectura del Acta Nro. 6 (La Redención)
21.00	Cena de despedida a las Delegaciones, ofrecida por el Comité Local Uruguayo. (La Redención)
	<b>El traslado hacia el local de La Redención, se realizará puntualmente a la hora 19 y 30, partiendo del Hotel Sede.</b>
	<b>Se agradece para aquellos pasajeros hospedados en otros hoteles, tengan a bien presentarse en Secretaría a efectos de coordinar la locomoción para todas las actividades fuera del Hotel Sede.</b>



VI ENCUENTRO DE EMPRESAS  
DE SEGUROS Y REASEGUROS  
EN EL MERCOSUR  
(MERCOSUROS)

Montevideo, 1993

**COMITE LOCAL URUGUAYO**  
Banco de Seguros del Estado  
Comisión Local de Aseguradores

**FICHA DE INSCRIPCION Y RESERVA DE HOTEL**

(Se ruega utilizar un ejemplar por participante a inscribir, completado con letra de imprenta o máquina.)

APELLIDOS Y NOMBRES _____	
EMPRESA _____	CARGO _____
DOMICILIO _____	
TELEFONO _____	FAX _____
ACOMPAÑANTE _____	
FECHA DE ARRIBO ____/____/____	AEROLINEA/VUELO _____
FECHA DE SALIDA ____/____/____	AEROLINEA/VUELO _____

**TASAS DE INSCRIPCION**

Delegados (sin costo)  
Observadores U\$S 200,00  
Acompañantes U\$S 100,00

**ESTAN INCLUIDOS LOS TRASLADOS AEROPUERTO/HOTEL Y HOTEL/AEROPUERTO**

El derecho a inscripción, deberá ser abonado únicamente en Dólares USA, mediante cheque nominativo a la orden del Banco de Seguros del Estado.

**GARANTIA DE RESERVA DE HOTEL:** La reserva de hotel requerida, podrá ser garantizada únicamente mediante el envío de U\$S 150,00, importe que será acreditado a la cuenta alojamiento.

Estimaremos se nos remita la presente ficha, conjuntamente con el cheque por el valor de la inscripción y la reserva de alojamiento, de así estimarlo, a la mayor brevedad posible, a efectos de poder asegurarle la estadía en el hotel deseado, a la siguiente dirección:

Banco de Seguros del Estado  
Area Internacional  
Av. del Libertador Bríg. Gral. Juan A. Lavalleja 1464  
P.8, Of. 81  
CODIGO POSTAL 11100  
Montevideo, República Oriental del Uruguay

Asimismo, agradeceremos nos hagan saber a que dirección deberemos remitirles el recibo correspondiente por la suma remesada.





Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1993  
CIRCULAR PRESI-052/93

REF.: **MERCOSUL: Acordos Operacionais - Assistência a Segurados. Recuperação de Veículos.**

É crescente, entre as seguradoras dos países do Mercosul, a celebração de acordos operacionais, não só para recuperação de veículos roubados, como também para a prestação recíproca de serviços de atendimento a segurados, ou a terceiros, em consequência de acidentes ocorridos fora dos países de licenciamento.

Os órgãos de classe dos países do Mercosul estão montando cadastro das respectivas associadas, com a finalidade de facilitar contatos indispensáveis a tais acordos.

Assim, a FENASEG está montando o cadastro das seguradoras brasileiras e, para esse fim, vem solicitar, às interessadas nesses acordos, que preencham e nos enviem a ficha anexa.

Será conveniente, para contatos futuros, que cada seguradora tenha um encarregado de relações com as congêneres e órgãos de classe de países do Mercosul.

Atenciosamente,

João Elísio Ferraz de Campos  
Presidente

Anexo: ficha cadastral  
Proc.: 910178  
LFM/apc.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204 REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
CABLE: "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX: FNES (021) 34505 SCN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1807/B  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046 CEP 70710-002 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061)321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**

**ACORDO PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E ATENDIMENTO A  
SEGURADOS - MERCOSUL**

**C A D A S T R O**

NOME DA CIA (OU GRUPO SEGURADOR):		
NOME DAS CIAS. ASSOCIADAS (EM CASO DE GRUPO):		
ENDEREÇO DA MATRIZ:		
LOGRADOURO		
CIDADE	ESTADO	CEP
NOME (S) PARA CONTATO NA MATRIZ:		
TELEFONE:		
FAX:		
TELEX:		
<i>ENDEREÇO DE CADA SUCURSAL:</i>		
LOGRADOURO		
CIDADE	ESTADO	CEP
LOGRADOURO		
CIDADE	ESTADO	CEP

*ENDEREÇO DE CADA SUCURSAL (CONTINUAÇÃO):*

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP

LOGRADOURO

CIDADE

ESTADO

CEP



**Fenaseg**

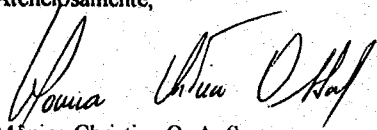
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1993  
**CIRCULAR PRESI-054/93**

**URGENTE**

**REF.: TABELA DO IDTR ATÉ 31.10.93**

Em anexo, divulgamos para conhecimento de todo o mercado segurador, tabela com os valores do IDTR até 31 de outubro do corrente, calculados de acordo com a Circular SUSEP 004/93.

Atenciosamente,

  
Mônica Christina O. A. Soares  
Superintendente Técnica

Proc.: 293.063  
MCS/lhfr.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204 REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505 SCN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046 CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061) 321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**



**Fenaseg**

AGOSTO DE 1993			SETEMBRO DE 1993			OUTUBRO DE 1993		
DIA	TR (Lei 8660) julho/agosto	IDTR (%)	DIA	TR (Lei 8660) agosto/setembro	IDTR (%)	DIA	TR (Lei 8660) setembro/outubro	IDTR (%)
01	30,37%	0,30886090	01	33,34%	0,41146432	01	34,62%	0,55391326
02	28,82%	0,30886090	02	35,26%	0,41726533	02	34,50%	0,56122186
03	28,91%	0,31234935	03	35,51%	0,42326460	03	32,53%	0,56122186
04	30,56%	0,31611610	04	35,53%	0,42843215	04	30,61%	0,56122186
05	32,23%	0,31919210	05	33,66%	0,42843215	05	32,63%	0,56564223
06	32,40%	0,32291498	06	31,82%	0,42843215	06	34,87%	0,57409644
07	32,44%	0,32649701	07	31,84%	0,43045365	07	35,37%	0,58270510
08	30,71%	0,32649701	08	31,84%	0,43045365	08	37,49%	0,59097376
09	29,06%	0,32649701	09	33,73%	0,43555559	09	37,81%	0,60023915
10	29,12%	0,32960668	10	33,69%	0,44065117	10	35,97%	0,60023915
11	30,78%	0,33363812	11	33,61%	0,44577389	11	34,08%	0,60023915
12	32,46%	0,33713722	12	31,67%	0,44577389	12	36,22%	0,60469226
13	32,71%	0,34201582	13	29,95%	0,44577389	13	36,22%	0,60469226
14	32,89%	0,34692171	14	30,11%	0,45137983	14	36,66%	0,61685557
15	31,29%	0,34692171	15	31,97%	0,45769792	15	36,83%	0,62626792
16	29,66%	0,34692171	16	33,85%	0,46376719	16	36,86%	0,63471177
17	29,76%	0,35084606	17	34,16%	0,47069507	17	34,83%	0,63471177
18	31,46%	0,35541729	18	34,38%	0,47760975	18	33,02%	0,63531648
19	33,18%	0,35986740	19	32,84%	0,47760975	19	35,17%	0,64520441
20	33,39%	0,35438804	20	30,90%	0,47760975	20	37,55%	0,65513744
21	33,56%	0,35910753	21	31,13%	0,48401070	21	37,89%	0,66740235
22	31,84%	0,35912339	22	33,02%	0,49100793	22	38,29%	0,67901486
23	30,32%	0,35926122	23	34,95%	0,49831801	23	38,44%	0,68987145
24	30,42%	0,37450546	24	35,35%	0,50689314	24	36,30%	0,69089534
25	32,16%	0,38023050	25	35,62%	0,51566860	25	34,17%	0,69187256
26	33,93%	0,38588598	26	33,85%	0,51650838	26	36,37%	0,70436247
27	34,18%	0,39161713	27	32,15%	0,51752203	27	38,61%	0,71733728
28	34,86%	0,39782190	28	32,37%	0,52659684	28	38,73%	0,73054779
29	32,75%	0,39842077	29	34,33%	0,53519862	29	38,77%	0,74269512
30	31,23%	0,39922972	30	36,32%	0,54422995	30	38,74%	0,75506463
31	31,41%	0,40587411				31		0,75651182

Fonte : Fenaseg

(\*) coluna calculada conforme CIRCULAR SUSEP 04/93

a partir de 01/08/93 os valores foram divididos por 1000 adequando-se a MP 336 de 28/07/93 que instituiu o cruzeiro real ( CR\$)

O valor do IDTR para o dia 31/10/93 foi obtido conforme critério estabelecido pela SUSEP :

TR(31/08/93 a 01/10/93) = 36,52% TR(01/10/93 a 01/11/93) = 36,53%

IDTR(31/10/93) = IDTR(31/08/93 a 01/10/93) x TR(01/10/93 a 01/11/93)

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
 CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505  
 BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
 SCLN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8  
 CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061)321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**



**Fenaseg**

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1993  
CIRCULAR SUTEC-099/93

REF.: **CORRESPONDÊNCIAS DO IRB**  
**1) SISTEMA DO SORTEIO - CONSULTA**  
**2) SEGURO HABITACIONAL - RESPOSTA**

Encaminhamos para conhecimento do mercado segurador ofício desta Federação consultando o IRB sobre o fim do sistema de sorteio bem como a resposta daquele Instituto sobre solicitação anterior versando sobre comissão de resseguro do seguro habitacional cujo ofício também anexamos à presente.

Atenciosamente,

Mônica Christina O. A. Soares  
Superintendente Técnica

Proc.: 292.060 e 293.138  
Anexo cf. o texto.

MCS/lhf.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR. - RIO DE JANEIRO, RJ. - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8  
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061) 321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**



Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1993

OFICIO PRESI-062/93

Senhor Presidente,

A Lei nº 8.666, de 21 de junho último, instituindo normas para as licitações nas compras de bens e serviços pela Administração Pública, sujeitou ao seu regime (art. 6º, inciso II) a contratação de seguros.

Os seguros, no entanto, de longa data estão subordinados ao sistema de sorteio, na forma do art. 23 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Este último, por seu caráter de lei especial, teria em princípio primazia sobre a matéria. Entretanto, a Lei nº 8.666/93, tratando do regime de licitações, não ficou no plano das normas e diretrizes de índole geral, pois desceu à especificação dos bens, serviços e contratos por ela abrangidos. Assim, embora sua índole de lei geral, ao fazer tal especificação invadiu áreas anteriormente disciplinadas por leis especiais. Daí o entendimento de que o Decreto-lei nº 73, quanto ao sistema de sorteios prescrito no seu art. 23, foi revogado pelo art. 6º da Lei nº 8.666.

Hiá, todavia, opiniões divergentes a esse respeito. O Governo Federal, reconhecendo o imperativo de ser estendido à contratação de seguros o regime de licitação, tomou para isso a iniciativa de submeter ao Congresso Nacional, não um projeto de lei ordinária, mas de lei complementar. Teria induzido essa escolha a tese de que toda a legislação de seguros, anterior a 5 de outubro de 1988, somente poderia ser alterada por lei complementar, em face do art. 192 da Constituição promulgada naquela data.

Admitindo a hipótese de que haja procedência nesse último argumento, ainda assim ele não se aplicaria ao regime de sorteios (art. 23, D.L. 73/66). Isso porque o art. 192 da Constituição Federal remete à lei complementar a disciplina do funcionamento das empresas de seguros. O regime de sorteios, entretanto, nada tem a ver com o funcionamento dessas empresas. Trata-se de processo de contratação de seguros que afeta e obriga, isto sim, instituições da Administração Pública, direta e indireta. Nesse caso, lei ordinária, como a de nº 8.666/93, pode dispor sobre a matéria.

A controvérsia hoje existente carece de solução urgente; solução que é de interesse primordial da própria Administração Pública, cujos órgãos não podem ficar em dúvida

Ilmo. Sr.  
Dr. Roberto Alexandre P. Barbosa Lima  
Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB  
**NESTA**

RUA SENADOR DAÍNTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR. - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8  
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**



e muito menos em erro, quanto ao processo de contratação dos seus seguros, muitos deles envolvendo elevadas cifras.

Esta Federação, expondo a V.Sa. o assunto, toma a liberdade de sugerir que, em face da relevância do problema e da sua generalização (afetando toda a Administração Federal), sobre ele seja provocada a manifestação da Procuradoria Geral do Ministério da Fazenda ou da própria Advocacia-Geral da União.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



João Elísio Ferraz de Campos  
Presidente

Proc. 292060  
/wb

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR. - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0048

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/B  
CEP 70710-802 - BRASÍLIA-DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8385

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**





INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Presidência

OF.PRESI- 159 93

Em 22 de setembro 1993

Do: Presidente do INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Ao: Ilmº Sr. Dr. João Elísio Ferraz de Campos

M.D. Presidente da Federação Nacional das Empresas de  
Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

*A Suplementar  
79 em 2  
24.9.93*

Ref.: SEGURO HABITACIONAL DO SFH

Senhor Presidente

Em atenção ao seu ofício PRESI-042/93, de 21.07.93, informamos que o pedido apresentado para prorrogação da vigência da redução do nível de comissão de resseguro não pôde ser atendido, haja vista que tal medida teve como objetivo a reversão do déficit operacional deste Instituto no seguro acima referenciado.

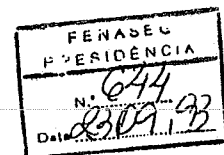
Ademais, o escopo do pleito - concessões comerciais aos Agentes Financeiros - não obstante relevante, não se coaduna com a preocupação mais abrangente, qual seja o resultado do Instituto, no presente exercício, tendo em vista a redução de receita em face da liberação tarifária.

Atenciosamente

Roberto Barbosa Lima

Presidente

Proc. DERHA 02/87



Instituto de Resseguros do Brasil. I



**Federação Nacional das Empresas de  
Seguros Privados e de Capitalização**

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1993.  
OFÍCIO PRESI- 042/93

**RE: SEGURO HABITACIONAL DO SFH - REDUÇÃO DAS COMISSÕES DE RESSEGURO**

Senhor Presidente,

Confirmando entendimentos mantidos em reunião realizada em 12.07.93, entre V. Sa e a Diretoria desta Federação, na presença do Sr Superintendente de Operações do IRB, reportamo-nos a recente manifestação do Conselho Técnico desse Instituto, tomada por maioria, no sentido de vir a ser reduzida, de 7 para 4%, a comissão de resseguro vigente no seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

Não obstante serem ponderáveis os motivos a justificar tal redução, esta Federação solicita a V.Sa que, ao decidir o assunto, considere as razões a seguir articuladas.

Como sabe V.Sa, o seguro em apreço obedece a regime especial no tocante à escolha das seguradoras que irão liderar os seguros dos diferentes agentes financeiros. Assim é que, a cada ano, até 1º de outubro, ocorre período de negociação entre agentes financeiros e seguradoras habilitadas, em cada região, a atuarem como líderes.

Tratando-se, por conseguinte, de concorrência entre seguradoras para obter a preferência dos agentes, verifica-se que, dentro da margem de resultado existente à época da escolha, são feitas concessões comerciais aos agentes financeiros, com vistas a conquistar-lhes a opção para o ano civil seguinte.

Desse modo, caso efetuada a diminuição do nível de comissão de resseguro em meio a exercício em curso, resultaria alterada margem de resultado, já extremamente reduzida nesse seguro, levada em conta por ocasião das negociações com os agentes financeiros, em prejuízo da estabilidade das relações contratuais já efetivadas com base nas regras então vigentes.

Nestas condições, embora admitindo a redução da comissão de resseguro no percentual recomendado, vimos solicitar a V.Sa que estabeleça como início de vigência da medida a data de 1º de Janeiro de 1994, de modo a não prejudicar a equação financeira dos contratos em curso.

Atenciosamente,

  
João Elísio Ferraz de Campos  
Presidente

Proc.293.138

Ilmo Sr.  
Dr ROBERTO ALEXANDRE P. BARBOSA LIMA  
Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB  
Rio de Janeiro - Nesta

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN-QUADRAL BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8  
70710-902 - BRASÍLIA - DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8365



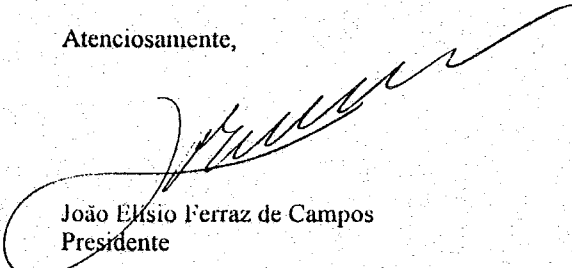
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1993  
CIRCULAR PRESI-053/93

REF.: MERCOSUL: Sistema de Carta Verde (Seguro de responsabilidade para proprietário e/ou condutor de veículo terrestre não licenciado no país de ingresso, em viagem internacional).

O Seguro em referência, foi aprovado pelo GMC - Grupo Mercado Comum. Na iminência de sua entrada em vigor nos países do Mercosul, tal sistema para viabilizar-se, carece da concretização de acordos operacionais entre as seguradoras do Mercosul, a fim de que haja, em cada país, atendimento a segurados de congêneres de outros Estados Partes, em caso de sinistro.

As condições gerais do seguro, que são padronizadas para os países integrantes do Mercosul, estão à disposição das seguradoras interessadas, na Gerência Internacional desta Federação. A SUSEP está elaborando a tarifa desse seguro, (obrigatório para os veículos que atravessarem as fronteiras nacionais na região do Mercosul).

Atenciosamente,



João Elísio Ferraz de Campos  
Presidente

Proc.: 910178  
MJP/apc.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204 REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505 SCN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046 CEP 70710-902 - BRASÍLIA - DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**



Fenaseg

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-61

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1993  
CIRCULAR DPVAT-136/93

Ref.: Reclamações de sinistros de morte ocorridos com veículos não identificados - Leis ns. 6194/74 e 8441/92 - Resoluções do CNSP ns. 01/75 e 02/75 - Nossas Circulares ns. 47/93, 75/93, 81/93 e 82/93, de 30.03.93, 18.05.93 e 31.05.93, respectivamente.

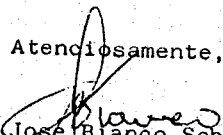
Referindo-nos ao assunto supra e tendo em vista inúmeras interpelações que nos tem sido feitas, com as mais variadas interpretações e errôneas conclusões, informamos a V.Sas. que, de acordo com deliberação do Conselho de Representantes, em reunião realizada em 21.09.93, fica revogada a Circular nº 75/93, de 18.05.93, passando o assunto a ser disciplinado da seguinte forma:

- 1) Os processos de sinistros de morte, ocorridos com veículos não identificados, só devem ser remetidos ao Convênio DPVAT se forem solicitados à Conveniada ou se esta entender que há suspeita de fraude.
- 2) Inexistindo uma dessas hipóteses, a Conveniada pode e deve regular normalmente o sinistro, por ser de sua total competência.
- 3) Lembramos e recomendamos, entretanto, observarem os seguintes pontos:
  - a) Se o acidente ocorreu até 13.07.92, inclusive, a indenização fica limitada a 50% do valor segurado na data da ocorrência, devidamente corrigida na data do pagamento.
  - b) Se o acidente ocorreu a partir de 14.07.92, inclusive, a indenização será de 100% do valor segurado na data da ocorrência, devidamente corrigida na data do pagamento.
  - c) Em qualquer data, o prazo de prescrição é de 24 meses, contados da data da ocorrência, conforme Resolução CNSP-02/75, de 03.10.75.
  - d) Também, de acordo com a mesma Resolução CNSP-02/75, para qualquer data, é indispensável a apresentação da certidão de conclusão do inquérito policial, consignando não ter sido identificado o veículo causador do acidente.
  - e) Caso a vítima seja casada, na constância do casamento, a indenização será paga ao cônjuge sobrevivente. Para comprovar tal constância, é necessário que a certidão de casamento esteja atualizada.
  - f) Se a vítima não for casada e tiver companheira, também na constância do companheirismo, a indenização será paga à companheira ou companheiro sobrevivente, nos casos admitidos pela Lei Previdenciária; o companheiro será equiparado ao esposo

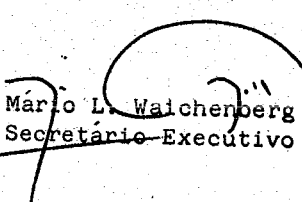
quando tiver com a vítima convivência marital atual por mais de cinco anos, ou, convivendo com ela, do convívio tiver filhos.

- g) Se a vítima for solteira e não tiver companheira(o) e nem filhos, os beneficiários serão os herdeiros legais.
- h) O pagamento da indenização de sinistros ocorridos até 13.07.92, deve ser feito até 5 dias após apresentação da documentação completa e correta. Tal prazo passa a ser de 15 dias para os sinistros ocorridos a partir de 14.07.92.
- i) Os demais documentos para cada processo, sejam sinistros ocorridos até ou depois de 13.07.92, constam da legislação do seguro e são do conhecimento das Conveniadas.
- j) Para o cadastramento dos sinistros e recuperação das indenizações, devem ser observados os procedimentos constantes da Circular nº 81/93, de 31.05.93.
- l) Devem ser levados em conta, também, os procedimentos recomendados por nossa Circular nº 47/93, de 30.03.93, especialmente no tocante à emissão de cheques, procurações e procuradores.
- m) As dúvidas jurídicas devem ser resolvidas pelo Departamento Jurídico da Conveniada e se este julgar necessário, o processo pode ser encaminhado ao Convênio com seu parecer, para ser esclarecido, mediante parecer do nosso Consultor Jurídico, se necessário.
- n) Também, qualquer dúvida técnica da Conveniada, o processo pode ser encaminhado ao Convênio, com seu respectivo parecer, a fim de poder receber esclarecimento e solução.
- o) Todas as reclamações de sinistros, devem ser acolhidas pelas Conveniadas, sob protocolo, mesmo que a documentação esteja incompleta, devendo ser imediatamente cadastrada no Convênio e, em seguida, solicitando, por escrito e sob protocolo, os documentos faltantes.
- p) Qualquer recusa de recebimento de cheque, deve ser documentada pela Conveniada.
- q) Tais medidas e procedimentos acima referidos, vizam proteger todas as partes envolvidas nos processos, como se pode facilmente depreender.
- r) Quaisquer dúvidas sobre a presente circular, serão dirimidas mediante consulta escrita.

Atenciosamente,

  
José Bianco Sobrinho  
Gerente de Sinistros

850605  
JBS/VP

  
Mário L. Waichenberg  
Secretário Executivo

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 533-1997  
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)  
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ

## Balancete de Verificação

Mes: SETEMBRO 1993

Dt. Emiss: 31/09/93

Fls: 0001



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercício
<b>ATIVO</b>					
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>DISPONIBILIDADES</b>					
000038 CAIXA	449,22	31.160,00	30.332,98	827,02	1.276,24
000037*DISPONIBILIDADES	449,22	31.160,00	30.332,98	827,02	1.276,24
000132 BANCO DO BRASIL S/A.	1.901,66	34.255.019,70	34.254.554,03	465,67	2.367,33
000128 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.234,08	25.546.477,97	25.546.990,67	512,70-	2.721,38
000107*BANCO COMIA MOVIMENTO	5.135,74	59.801.497,67	59.801.544,70	47,03-	5.088,71
000219 BANCO DO BRASIL - POUpanca	112.680,58	34.661,16	,00	34.661,16	147.341,74
000224 BANCO DO BRASIL - FAF OURO	574.424,60	730.812,24	410.000,00	320.812,24	895.236,84
000230 BANCO DO BRASIL - RDB	25.210.000,00	33.043.000,00	25.210.000,00	7.833.000,00	33.043.000,00
000245 CEF - RDB	17.848.000,00	23.781.000,00	17.848.000,00	5.933.000,00	23.781.000,00
000251 CEF - FAF AZUL	861.704,67	859.098,24	1.120.100,00	269.001,76-	592.702,91
000203*APLICACOES FINANCEIRAS	44.606.809,85	58.448.571,64	44.596.100,00	13.852.471,64	58.459.281,49
<b>TOTAL *DISPONIBILIDADES</b>	<b>44.612.394,81</b>	<b>118.281.229,31</b>	<b>104.427.977,68</b>	<b>13.853.251,63</b>	<b>58.465.646,44 *</b>
<b>REALIZAVEL</b>					
000411 SALARIO	,00	277.288,00	277.288,00	,00	,00
000406*ADIANTAMENTOS DIVERSOS	,00	277.288,00	277.288,00	,00	,00
000523 JUROS C/MONETARIA A RECEBER	6.042.329,85	7.102.779,62	6.042.329,85	1.060.449,77	7.102.779,62
000502*CONTAS A RECEBER	6.042.329,85	7.102.779,62	6.042.329,85	1.060.449,77	7.102.779,62
000614 DESPESAS ANTECIPADAS	1.325,00	,00	,00	,00	1.325,00
000609*DESPESAS ANTECIPADAS	1.325,00	,00	,00	,00	1.325,00
<b>TOTAL *REALIZAVEL</b>	<b>6.043.654,85</b>	<b>7.380.067,62</b>	<b>6.319.617,85</b>	<b>1.060.449,77</b>	<b>7.104.104,62 *</b>
<b>TOTAL *ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>50.656.049,66</b>	<b>125.661.296,93</b>	<b>110.747.595,53</b>	<b>14.913.701,40</b>	<b>65.569.751,06 *</b>
<b>PERMANENTE</b>					
<b>IMOBILIZADO</b>					
000822 IMOVEIS	32.421.819,03	11.034.943,46	,00	11.034.943,46	43.456.762,49
000838 MOBILIARIOS E INSTALACOES	10.993.768,67	3.740.880,37	,00	3.740.880,37	14.734.649,04
000843 OUTRAS IMOBILIZACOES	1.482.999,99	504.624,54	,00	504.624,54	1.987.624,53
000859 DEPRECIACOES ACUMULADAS IM	9.530.675,60-	,00	3.387.885,32	3.387.885,32-	12.918.560,92-

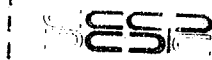
Processado por : SINDICATO ENPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

## Balancete de Verificacao

Mes: SETEMBRO /93

Dt.Emis: 31/09/93

Fls: 0002

Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio
000864 DEPRECIACOES ACUMULADAS MO	7.059.747,98-	,00	2.524.200,67	2.524.200,67-	9.583.948,65-
000870 BIBLIOTECA	,49	,00	,00	,00	,49
000885 SISTEMA PROJETO PRINSI	5.344.240,60	,00	5.344.240,60	5.344.240,60-	,00
000891 (-)DEPREC.ACUMULADA PROJ.P	1.246.989,08-	1.246.989,08	,00	1.246.989,08	,00
000817*IMOBILIZADO	32.405.416,12	16.527.437,45	11.256.326,59	5.271.110,86	37.676.526,98
TOTAL *IMOBILIZADO	32.405.416,12	16.527.437,45	11.256.326,59	5.271.110,86	37.676.526,98 *
TOTAL *PERMANENTE	32.405.416,12	16.527.437,45	11.256.326,59	5.271.110,86	37.676.526,98 *
TOTAL *A T I V O	83.061.465,78	142.188.734,38	122.003.922,12	20.184.812,26	103.246.278,04 *

## P A S S I V O

## PASSIVO CIRCULANTE

## EXIGIVEL

005049 INSS A RECOLHER	,00	52.181,39	52.181,39	,00	,00
005054 FGTS A RECOLHER	30.305,46-	30.305,46	55.330,31	25.024,85-	55.330,31-
005033*ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	30.305,46-	82.486,85	107.511,70	25.024,85-	55.330,31-
005215 TRRF A RECOLHER/TERCEIROS	,00	42.326,91	42.326,91	,00	,00
005236 IRRF A RECOLHER/PESSOA JUR	,00	3.101,56	3.101,56	,00	,00
005200*OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	,00	45.428,47	45.428,47	,00	,00
005418 INSS A RECOLHER S/FERIAS	120.468,10-	,00	107.673,09	107.673,09-	228.141,19-
005423 INSS A RECOLHER S/13o.SALA	19.781,06-	,00	29.042,56	29.042,56-	48.823,62-
005439 FGTS A RECOLHER S/FERIAS	40.664,31-	,00	36.345,38	36.345,38-	77.009,69-
005444 FGTS A RECOLHER S/13o.SALA	6.677,13-	,00	9.803,39	9.803,39-	16.480,52-
005450 FERIAS	508.304,32-	,00	454.316,85	454.316,85-	962.621,17-
005465 13o.SALARIO	83.464,42-	,00	122.542,43	122.542,43-	206.006,85-
005471 GRATIFICACAO	265.336,25-	,00	254.582,55	254.582,55-	519.918,80-
005486 INSS A RECOLHER S/GRATIFIC	62.884,68-	,00	60.336,06	60.336,06-	123.220,74-
005491 FGTS A RECOLHER S/GRATIFIC	21.226,88-	,00	20.366,62	20.366,62-	41.593,50-
005402*PROVISOES DIVERSAS	1.128.807,15-	,00	1.095.000,93	1.095.000,93-	2.223.816,08-
006004*RECEITAS ANTECIPADAS	1.490.149,09	372.537,27	,00	372.537,27	1.117.611,82
TOTAL *EXIGIVEL	2.649.261,70-	500.452,59	1.247.949,10	747.496,51-	3.396.758,21-*
TOTAL *PASSIVO CIRCULANTE	2.649.261,70-	500.452,59	1.247.949,10	747.496,51-	3.396.758,21-*

## PATRIMONIO LIQUIDO

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP. EST.S.P.

BI 611 - 15.10.93

## Balancete de Verificacao

Mes: SETEMBRO /93

Dt.Emis: 31/09/93

Fls: 0003

Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercício
PATRINONIO LIQUIDO					
000020 PATRINONIO PROPRIO	30.808.975,43-	,00	10.483.456,10	10.483.456,10-	41.292.431,53-
000035 REAVALIACAO DE IMOVEIS	6.880.995,41-	112.927,36	2.341.415,53	2.228.488,17-	9.109.483,58-
000041 SUPERAVIT ACUMULADO	30.498.829,39-	,00	10.490.849,21	10.490.849,21-	40.989.678,60-
000014*CAPITAL E RESERVA	68.188.800,23-	112.927,36	23.315.720,84	23.202.793,48-	91.391.593,71-
TOTAL *PATRINONIO LIQUIDO	68.188.800,23-	112.927,36	23.315.720,84	23.202.793,48-	91.391.593,71=-
TOTAL *PATRINONIO LIQUIDO	68.188.800,23-	112.927,36	23.315.720,84	23.202.793,48-	91.391.593,71=-
TOTAL *P A S S I V O	70.838.061,93-	613.379,95	24.563.669,94	23.950.289,99-	94.788.351,92=-

## DESPESAS

## DESPESAS GERAIS

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

012045 SALARIOS E ORDENADOS	1.572.076,41	695.718,73	4.089,89	691.628,84	2.263.705,25
012051 13o. SALARIO	204.934,35	122.542,43	,00	122.542,43	327.476,78
012066 GRATIFICACAO FERIAS	49.925,80	,00	,00	,00	49.925,80
012071 FERIAS	589.112,75	454.316,85	,00	454.316,85	1.043.429,60
012087 ABONO FERIAS	51.920,73	,00	,00	,00	51.920,73
012092 ABONO PECUNIARIO	10.811,60	,00	,00	,00	10.811,60
012100 AUXILIO ALIMENTACAO	243.129,28	125.538,00	15.523,20	110.014,80	353.144,08
012115 ASSISTENCIA MEDICA	234.597,40	50.782,11	,00	50.782,11	285.379,51
012121 VALE TRANSPORTE	66.999,62	33.345,00	15.356,22	17.988,78	84.988,40
012157 PREVIDENCIA SOCIAL	608.739,52	360.103,64	,00	360.103,64	968.843,16
012162 FGTS	218.307,43	121.845,70	,00	121.845,70	340.153,13
012178 PIS	53.302,87	6.916,29	,00	6.916,29	60.219,16
012183 SALARIO FAMILIA	2.708,51	864,11	,00	864,11	3.572,62
012199 SALARIO MATERNIDADE	7.502,20	,00	,00	,00	7.502,20
012206 AVISO PREVIO	4.644,70	,00	,00	,00	4.644,70
012211 GRATIFICACOES	265.336,25	254.582,55	,00	254.582,55	519.918,80
012030*PESSOAL	4.184.049,42	2.226.555,41	34.969,31	2.191.586,10	6.375.635,52
012511 HONORARIOS DE AUDITORIA	99.602,34	51.329,11	,00	51.329,11	150.931,45
012526 HONORARIOS ADVOCATICIOS	11.260,70	,00	,00	,00	11.260,70
012531 INFORMATICA	81.356,22	12.983,43	,00	12.983,43	94.339,65
012547 ASSESSORIA DE IMPRENSA	523.829,60	192.885,00	,00	192.885,00	716.714,60
012552 SERVICOS PRESTADOS	100.799,20	38.424,00	,00	38.424,00	139.223,20
012568 XEROX	458,00	,00	,00	,00	458,00
012505*TERCEIROS	817.306,06	295.621,54	,00	295.621,54	1.112.927,60
012713 ATIVIDADES SOCIAIS	8.560,00	,00	,00	,00	8.560,00

Processado por: SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.



## Balancete de Verificacao

Mes: SETEMBRO /93

Dt.Emis: 31/09/93

Fis: 0004

Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Mocto Debito	Mocto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercício
012708*EVENTOS	8.560,00	,00	,00	,00	8.560,00
012916 MANUTENCAO DE MOVETS, MAOS	212.040,42	114.025,66	,00	114.025,66	326.066,08
012921 CONSUMO DE ENERGIA ELETRIC	117.470,56	46.059,80	,00	46.059,80	163.530,36
012937 LIMPEZA, COPA E COZINHA	94.778,76	64.069,30	,00	64.069,30	158.848,06
012901*MANUTENCAO	424.289,74	224.154,76	,00	224.154,76	648.444,50
<b>TOTAL *DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>5.434.205,22</b>	<b>2.746.331,71</b>	<b>34.969,31</b>	<b>2.711.362,40</b>	<b>8.145.567,62 *</b>
OUTRAS DESPESAS					
013411 DESPESAS DE CONDOMINIO	275.352,22	93.589,80	,00	93.589,80	368.942,02
013406*CONDOMINIO	275.352,22	93.589,80	,00	93.589,80	368.942,02
013518 MATERIAL DE ESCRITORIO	152.452,84	20.579,00	,00	20.579,00	173.031,84
013523 IMPRESSAO REPROGRAFICA	36.989,20	,00	,00	,00	36.989,20
013502*MATERIAL	189.442,04	20.579,00	,00	20.579,00	210.021,04
013614 IPTU	40.769,70	,00	,00	,00	40.769,70
013620 LICENCA E LOCALIZACAO	3.721,04	,00	,00	,00	3.721,04
013635 OUTROS	23.459,94	68.171,92	,00	68.171,92	91.631,86
013609*IMPOSTOS	67.950,68	68.171,92	,00	68.171,92	136.122,60
013711 TELEFONE	88.474,98	38.488,66	,00	38.488,66	126.963,64
013731 CORREIOS E TELEGRAFOS	2.271,30	131,50	,00	131,50	2.402,80
013705*COMUNICACAO	90.746,28	38.620,16	,00	38.620,16	129.366,44
013817 VIAGENS	184.233,40	54.176,00	,00	54.176,00	238.409,40
013822 CONDUCAO E TRANSPORTE	10.100,00	3.618,00	,00	3.618,00	13.718,00
013801*LOCOMOCAO	194.333,40	57.794,00	,00	57.794,00	252.127,40
013913 ASSINATURA DE JORNAIS E RE	72.787,82	16.488,32	,00	16.488,32	89.276,14
013934 PUBLICACOES E EDITAIS	18.051,60	,00	,00	,00	18.051,60
013940 SEGUROS	29.359,82	12.880,68	,00	12.880,68	42.240,50
013955 AJUSTE MONETARIO	,18-	,00	,00	,00	,18-
013976 BANCARIAS	298,40	,00	,00	,00	298,40
013981 BANCARIAS	751,57	,00	,00	,00	751,57
014008 EVENTUAIS	726,43	,00	751,57	751,57-	,00
014013 MAO ESPECIFICADAS	36.503,42	3.425,18	,00	3.425,18	39.928,60
014029 ODADES	,00	5.344.240,60	1.246.989,08	4.097.251,52	4.097.251,52
013908*DIVERSAS	158.478,88	5.377.034,78	1.247.740,65	4.129.294,13	4.287.773,01
015011 DEPRECIACOES	947.231,76	231.016,83	,00	231.016,83	1.178.248,59
015003*DEPRECIACOES	947.231,76	231.016,83	,00	231.016,83	1.178.248,59
016018 CORRECAO MONETARIA	30.443.090,11	28.883.862,64	15.280.448,37	13.603.414,27	44.046.504,38

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

## Balancete de Verificacao

Mes: SETEMBRO /93

Dt.Emis: 31/09/93

Fls: 0005



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio
016002*CORRECAO MONETARIA	30.443.090,11	28.883.862,64	15.280.448,37	13.603.414,27	44.046.504,38
TOTAL *OUTRAS DESPESAS	32.366.625,37	34.770.669,13	16.528.189,02	18.242.480,11	50.609.105,40 *
TOTAL *DESPESAS GERAIS	37.800.830,59	37.517.000,84	16.563.158,33	20.953.842,51	58.754.673,10 *
TOTAL *DESPESAS	37.800.830,59	37.517.000,84	16.563.158,33	20.953.842,51	58.754.673,10 *

## RECEITAS

RECEITAS GERAIS					
017111 CONTRIBUICAO SINDICAL	161.859,43-	,00	,00	,00	161.859,43-
017127 ANUIDADES ASSOCIADAS	2.980.298,75-	,00	372.537,27	372.537,27-	3.352.836,02-
017132 TAXA UNICA INSCRICAO/ASSUC	209.641,58-	,00	,00	,00	209.641,58-
017148 RENDAS EVENTUAIS	225.870,04-	,00	38.100,00	38.100,00-	263.970,04-
017106*RENDAS OPERACIONAIS	3.577.669,80-	,00	410.637,27	410.637,27-	3.988.307,07-
017218 RECIBO DEPOSITO BANCARIO	43.487.750,62-	6.042.329,85	22.300.485,72	16.258.155,87-	59.745.906,49-
017223 CADENETA DE POUPANCA	97.651,24-	,00	34.661,16	34.661,16-	132.312,40-
017244 FAF - C/OURO	1.110.270,87-	,00	230.812,24	230.812,24-	1.341.083,11-
017265 FAF AZUL	1.750.891,91-	,00	254.098,24	254.098,24-	2.004.990,15-
017202*RENDAS FINANCEIRAS	46.446.564,64-	6.042.329,85	22.820.057,36	16.777.727,51-	63.224.292,15-
TOTAL *RECEITAS GERAIS	50.024.234,44-	6.042.329,85	23.230.694,63	17.188.364,78-	67.212.599,22-*
TOTAL *RECEITAS	50.024.234,44-	6.042.329,85	23.230.694,63	17.188.364,78-	67.212.599,22-*
TOTAL *RECEITAS	50.024.234,44-	6.042.329,85	23.230.694,63	17.188.364,78-	67.212.599,22-*

## CONTAS DE RESULTADO

CONTAS DE RESULTADO					
017608*CONTAS TRANSITORIAS	,10-	,00	,00	,00	,10-
017608*CONTAS TRANSITORIAS	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,10-	,00	,00	,00	,10-*
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,10-	,00	,00	,00	,10-*
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,10-	,00	,00	,00	,10-*

! Total do Ativo .....	103.246.278,04	Total da Receita ..	67.212.599,22- !
! Total do Passivo ..	94.788.351,92-	Total da Despesa ..	58.754.673,10 !
!	,00	* Superavit do Exercicio .....	8.457.926,12- !

SIND. EMPR. SEG. PRIV. E CAP. NO EST. DE SP.  
Cgc (NF): 60.495.231/0001-45

AUGUSTO R. DO ESPIRITO SANTO  
Cptador - C.R.C. SP 1830



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

QUADRO COMPARATIVO - ORÇADO / REALIZADO

PERÍODO - JANEIRO/SETEMBRO 1993

MILHARES DE CRUZEIROS REAIS

GRUPO	DESPESAS ORÇADAS	DESPESAS REALIZADAS	DIFERENÇA
PESSOAL	4.369	6.375	+ 2.006
TERCEIROS	518	1.018	+ 500
EVENTOS	61	8	- 53
MANUTENÇÃO	650	648	- 2
CONDOMÍNIO	594	368	- 226
MATERIAL	414	210	- 204
IMPOSTOS	112	136	+ 24
VIAGENS	132	252	+ 120
COMUNICAÇÃO	93	129	+ 36
INFORMÁTICA	460	94	- 366
DIVERSAS	209	190	- 19
<b>TOTAL</b>	<b>7.612</b>	<b>9.428</b>	<b>+ 1.816</b>

RECEITAS	ORÇADAS	REALIZADAS	DIFERENÇA
ANUIDADES	3.366	4.470	+ 1.104
FINANCEIRAS	8.715	11.849	+ 3.134
C/ SINDICAL	-	161	+ 161
TAXA INSCRIÇÃO	-	209	+ 209
EVENTUAIS	100	264	+ 164
SUPERAVIT	4.569	7.525	+ 2.956

Secretário Executivo

Contador

AV. SÃO JOÃO, 313 6º / 7º ANDAR LINHA TRONCO: 223-7666 - TELEX: (11)36860 - BR - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP

# Ministério do Trabalho

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 15, DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

OS MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO, DA FAZENDA, INTERINO e CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, INTERINO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, bem como a redistribuição de competências providas pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 8.542, de 23 de dezembro de 1992; 8.697 de 27 de agosto de 1993, observada a retificação publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 1993 e 8.700, de 27 de agosto de 1993, resolvem:

Art. 1º A partir de 1º de outubro de 1993, o salário mínimo será de CR\$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro cruzeiros reais) mensais, CR\$ 400,80 (quatrocentos cruzeiros reais e oitenta centavos) diários e CR\$ 54,66 (cinquenta e quatro cruzeiros reais e sessenta e seis centavos) horários.

Art. 2º É fixado em 3,089745 o Fator de Atualização Salarial - FAS de outubro de 1993, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.542/92.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542/92, bem como o observado no art. 4º, parágrafo 2º, os salários dos trabalhadores do Grupo "B" cujas datas-base ocorrem nos meses de fevereiro, junho e outubro, referentes ao mês de outubro de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de junho de 1993 pelo Fator 3,089745 para os salários até CR\$ 72.144,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e quatro cruzeiros reais) naquele mês; ou

II - somando-se CR\$ 150.762,56 (cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos) aos salários vigentes em 1º de junho de 1993, nos demais casos.

Art. 3º É fixado em 25,17% o percentual de antecipação de que trata o art. 5º da Lei nº 8.542 de 23 de dezembro de 1992, na redação que lhe foi dada pelo art 1º da Lei nº 8.700 de 27 de agosto de 1993, referente ao mês de outubro de 1993.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542, de 1992, os salários dos trabalhadores do Grupo "A" cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro, do Grupo "C" cujas datas-base ocorrem nos meses de março, julho e novembro e Grupo "D" cujas datas-base ocorrem nos meses de abril, agosto e dezembro, referentes ao mês de outubro de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de setembro de 1993 pelo Fator 1,2517, para salários até CR\$ 72.144,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e quatro cruzeiros reais) naquele mês; ou

II - somando-se CR\$ 18.158,64 (dezoito mil cento e cinquenta e oito cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) aos salários vigentes em 1º de setembro 1993, nos demais casos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de outubro de 1993.

WALTER BARELLI

CLÓVIS DE BARROS CARVALHO

RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 4.10.93

# Ministério da Fazenda

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CIRCULAR Nº 24, DE 5 DE OUTUBRO DE 1993

RELAÇÃO DE EMPREGADOS, INFORMAÇÃO DE SALDO PARA FINS RESCISÓRIOS, CENTRALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS FGTS, INFORMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PIS/PASEP NOS PAPÉIS FGTS.

A Caixa Econômica Federal - CEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, Inciso II, da Lei 8036/90, de 11.05.90, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, baixa instrução para disciplinar procedimentos operacionais relativos às atividades do FGTS.

### 1 Relação de Empregados - disciplinamento

1.1 A Relação de Empregados - RE, a partir do recolhimento da competência nov/93, somente poderá ser aceita pela rede bancária se pré-impressa pela CEF - salvo para depósito em atraso, feito no formulário plano modelo 38.231 - ou se apresentada em meio-magnético, não sendo consideradas quaisquer outras formas de geração, ainda que possam caracterizar aparente identidade com a RE pré-emitida pela Caixa.

1.1.1 A RE pré-impressa é enviada à empresa, pela CEF, via correios, não aarretando-lhe custos de papel, de impressão ou de postagem.

1.1.2 A CEF disponibilizará, até 25.11.93, a toda empresa que atualmente emite RE em seu próprio papel, a RE já pré-impressa para recolhimento até 07.12.93.

1.1.2.1 A empresa, na eventual hipótese de não-recebimento da RE, deverá contatar a CEF ou, na ausência desta, o seu banco domicílio, para regularizar seus dados cadastrais e, em consequência, passar a receber aquele formulário pré-impresso.

1.1.2.1.1 Em se verificando tal situação o recolhimento iminente deverá ser feito no formulário RE modelo 38.231 ou no pré-impresso avulso fornecidos pela CEF.

1.2 A empresa nova - para os dois primeiros recolhimentos - deverá apresentar RE em meio-papel, formulário sob o código 38.231, atualmente disponível em qualquer agência da CEF e/ou seu banco domicílio, ou em meio-magnético.

1.3 A rede bancária, no caso de apresentação de RE em meio-magnético, somente poderá aceitar a Guia de Recolhimento-GR expedida automaticamente pelo programa computacional gerador da RE - esse fornecido gratuitamente pela CEF a toda empresa.

1.3.1 Igualmente, a rede bancária não poderá receber GR desacompanhada da correspondente RE.

1.3.1.1 Para débito verificado anteriormente à vigência desta Circular poderá ser admitido, a critério da Caixa, recolhimento sem a correspondente RE, estipulando-se, porém, um prazo para a sua apresentação.

1.4 O recolhimento para o diretor não-empregado deverá ser feito nas mesmas GR e RE utilizadas para os demais empregados.

1.4.1 Ficam extintos, conseqüentemente, os códigos 310 e 302, aplicando-se ao diretor não-empregado os mesmos códigos de recolhimento a que estão vinculados os demais empregados.

1.5 A RE - e a Relação de Estabelecimentos Centralizados-REC, no caso de recolhimento centralizado - disponibilizada em meio-magnético não exige, para qualquer fim, a sua concomitante reprodução em meio-papel, devendo a empresa, porém, utilizar-se dos necessários meios tendentes a possibilitar a preservação técnico-operativa daquele arquivo magnético no mínimo pelo prazo legalmente determinado à guarda da informação, imprimindo-as quando solicitado pelo órgão fiscalizador.

### 2 Informação de saldo para fins rescisórios

2.1 A empresa, para fins de rescisão de contrato de trabalho - §§ 1º e 2º do art. 18, Lei 8036/90 - poderá utilizar, além do extrato fornecido pela CEF, a informação de saldo contida no campo "saldo art. 18 em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_" da última RE recebida via correios.

2.1.1 Quando da utilização da informação deve-se verificar a data a que se refere o saldo apresentado e, sendo o caso, ajustá-lo à época da rescisão contratual.

2.1.2 A empresa que mantém acesso direto aos computadores da CEF deverá utilizar-se da informação gerada pelo próprio sistema de conexão.

2.1.3 A empresa que apresente RE em fita poderá valer-se da informação de retorno constante daquele meio-magnético -RE de retorno.

.../...

### 3 - Centralização de depósitos FGTS

3.1 O empregador que possua estabelecimento em mais de uma localidade poderá, sem necessidade de autorização da CEF, definir um único domicílio bancário para recolher seus depósitos FGTS, devendo, contudo, obrigatoriamente observar as seguintes regras:

- a. o meio de apresentação da RE necessariamente deverá ser magnético;
- b. utilização de GR única - gerada via programa computacional da CEF - abrangendo todos os recolhimentos, REC e RE fracionada por estabelecimento centralizado, identificado no campo "unidade de trabalho".

3.1.1 O empregador, atendidas as exigências das alíneas a e b deste subitem, deverá informar à área regional do FGTS - podendo fazê-lo, inclusive, através de toda a rede bancária - mediante expediente específico, o nome, CGC/MF e endereço da unidade centralizadora, com o que estará formalizado o processo de centralização de depósitos.

3.1.2 No preenchimento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho o empregador deverá anotar - logo abaixo do título do documento - a expressão "Centralização depósitos SUREG/\_\_\_" seguida da sigla da respectiva unidade da federação, observando-se essas exceções: Bauru(BU), Belo Horizonte(BH), Distrito Federal(BR), Campinas(CP), Juiz de Fora(JF) e Uberlândia(UB).

3.2 O empregador que já promove depósito centralizado deverá, já para o recolhimento da competência nov/93, enquadrar-se nas regras agora estipuladas.

### 4 - Informação da inscrição PIS/PASEP nos papéis FGTS

4.1 O número de inscrição no PIS/PASEP, tal qual aplicado aos trabalhadores em geral, fica sendo exigido em todos os documentos - meio-papel ou magnético - atinentes ao FGTS, também para diretores não-empregados, já que passa a ser a chave de acesso à identificação do fundista no Sistema FGTS.

4.1.1 A exigência se aplica tanto para os novos trabalhadores e diretores não-empregados quanto para aqueles já cadastrados no Fundo mas que ainda não possuem o número de inscrição do PIS/PASEP.

4.1.2 A sua não-apresentação caracteriza ausência de elemento essencial à composição do cadastro do FGTS, perturbando sua administração e comprometendo o curso normal da movimentação da conta vinculada por parte de seu titular.

5 O descumprimento desta Circular sujeita o infrator às sanções previstas na Lei nº 8036/90 e Decreto nº 99.684/90.

6 Ficam revogadas as disposições em contrário.

7 Esta Circular CEF entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE MATTOS  
Diretor

(Of. nº 986/93)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

8.10.93

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CIRCULAR N.º 009 de 29 de setembro de 1993

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alíneas "b" e "g" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e na Resolução CNSP nº 31, de 13 de setembro de 1978;

**R E S O L V E :**

I - Aprovar as Instruções anexas, a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras, para o cumprimento da Resolução nº 31, de 13 de dezembro de 1978, do Conselho Nacional de Seguros Privados;

II - Criar uma Comissão Especial com a incumbência de acompanhar o Plano de Contas ora aprovado, bem como propor eventuais alterações que venham a ser consideradas necessárias, constituída de um Representante desta Superintendência, um do Instituto de Resseguros do Brasil, um da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização e um do Instituto Brasileiro de Contadores;

III - As sociedades seguradoras deverão adaptar os seus registros contábeis ao Plano de  
./.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 009 de 29 de setembro de 1993

Contas constante do anexo nº I destas Instruções, da seguinte forma:

- a) a contabilização deverá ser mantida dentro do atual Plano de Contas (Circular nº 05/79, da SUSEP e suas alterações) até o final do exercício de 1993;
- b) após efetuados todos os lançamentos do exercício de 1993, levantar um balancete e proceder a transferência dos saldos para o novo Plano de Contas;
- c) as demonstrações financeiras deverão ser elaboradas dentro dos modelos ora aprovados;
- d) a adaptação integral deverá ser processada a partir de 01.01.94.

IV - Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação, vigorando os efeitos da Circular SUSEP nº 05, de 10.02.79, ora revogada, até 31.12.93.

  
HERBERT JÚLIO NOGUEIRA  
SUPERINTENDENTE

Os anexos à Circular SUSEP nº 09, de 29.09.93, serão divulgados pela SUSEP, aos Órgãos interessados e às Sociedades Seguradoras, a quem o Plano de Contas se destina.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

6.10.93



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 188, DE 6 DE OUTUBRO DE 1993

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado pela Portaria SUSEP nº 126, de 21.06.93, para apuração de eventuais responsabilidades por atos e fatos que levaram à cassação da autorização da Companhia Âncora de Seguros Gerais, para funcionar como Sociedade Seguradora.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

(Of. nº 59/93)

### Departamento Técnico-Atuarial

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Altera a Classe de localização da cidade de Santa Cruz do Sul (RS), na TSIB.

O Chefe do Departamento Técnico-Atuarial, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUSEP nº 174/85, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 36 do Decreto-Lei nº 73/66; considerando o que consta do Processo SUSEP nº 001.3757/93 e o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, resolve:

I - Enquadrar a cidade de Santa Cruz do Sul (RS) na Classe I de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para a aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da presente portaria.

II - Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor visando ao benefício da redução de classe de localização oriundo do novo enquadramento.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE GOMES DA SILVA  
Respondendo p/ Departamento

(Of. nº 59/93)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

11.10.93



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício /SUSEP/DERSP/Nº

Em 11 de Outubro de 1993

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

Endereço RUA Formosa, 367 - 26º andar

Ao Sr. Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS E CAPITALI  
ZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Processo SUSEP Nº005-748/93

Prezado Senhor.

Solicitamos a V. SA. o obséquo de providenciar a publicação do ofício anexo, em seu Boletim Informativo.

Apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENEE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Chefe do Departamento

Anexo:01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício/SUSEP/DERSP/Nº

Em 09 de Outubro de 1993

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

Endereço RUA Formosa, 367 - 26º andar

Ao SR CARLOS ALBERTO T. ALGARTE

Assunto: CONVOCAÇÃO

PROCESSO SUSEP Nº 005-748/93

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, o CONVOCAMOS a comparecer neste Órgão, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste, com vistas à solução do assunto tratado no processo em epígrafe, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Ao ensejo, apresentamos a V. SA. nossos protestos de estima e consideração.

*Renée de Almeida Oliveira*  
RENEE DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Chefe do Departamento

# IRB

Sucursal de São Paulo  
Rua Manoel da Nóbrega, 1280 - 6º/7º andares  
CEP - 04001-004 São Paulo-SP

Comunicamos ao Mercado Segurador os novos titulares da Sucursal do IRB em São Paulo, de forma a facilitar os contatos telefônicos e o encaminhamento de correspondências:

Walter Antonio Polido  
Gerente da Sucursal  
Telefones: PABX 885-2011 r.263  
Direto 885-6227

Fernando Cesar Flores da Silva  
Chefe do Setor de Riscos e Sinistros  
Telefones: PABX 885-2011 r.213  
Direto 885-5716

Leila Faria Tranjan  
Chefe do Setor de Operações  
Telefones: PABX 885-2011 r.217  
Direto 885-8419

Iacy Batista Aly  
Chefe do Setor de Apoio - Administrativo  
Telefones: PABX 885-2011 r.251  
Direto 885-8536

O fax 885-5681 continua atendendo a todos os Setores da Sucursal.

São Paulo, outubro de 1993.

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

São Paulo, 13 de Outubro de 1993.

BOLETIM - 019/93

**N O T I C I A S****D A****SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO****1º CONVÊNIO COM A FUNENSEG - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS**

No dia 29 de setembro p. passado estiveram em São Paulo, em reunião com a Diretoria da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO, o Assessor da Presidência da FUNENSEG, Vice-Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros do Rio de Janeiro e ex-Diretor do IRB, Dr. Ivan da Mota Dantas, acompanhado da Profa. Suzana Kaz, da Superintendência de Ensino da FUNENSEG. Neste encontro, extremamente proveitoso para a Área de Recursos Humanos do Mercado de Seguros de São Paulo, ficou decidido incrementar o relacionamento entre a FUNENSEG e a SBCS, conforme convênio em vigor. Diversas providências foram equacionadas, ainda para este final do exercício de 1993. A partir de 1994 toda a estrutura operacional de ensino da SBCS estará funcionando em consonância com a FUNENSEG, conforme a tradição desta Sociedade, desde 1972, quando foi fundada a Escola Nacional de Seguros.

**2º PROGRAMAÇÃO DE CURSOS PARA 1994**

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO está elaborando para apreciação da FUNENSEG uma programação de cursos para 1994, a serem realizados no Estado de São Paulo, especialmente na Capital. Tal programação receberá pronunciamento da mesma, inclusive em relação a cursos em cidades do Interior Paulista, tendo em vista a importância desse mercado, considerado, por alguns, como o 2º maior do País, após a grande São Paulo.

Solicita-se aos dirigentes de Recursos Humanos de Seguradoras e Corretoras de Seguros sugestões para apreciação e inclusão na referida programação de 1994. Assunto Urgente. Tel. 35-3140 e 35-3149 com Da. Ana Maria.



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

### 3º CURSOS FECHADOS OU "IN COMPANY"

Nos entendimentos recentemente realizados com a FUNENSEG ficou decidido dar-se incremento aos cursos a serem realizados nos recintos das próprias Seguradoras ou Corretoras de Seguros, ou mesmo no Departamento de Seguros de Empresas Comerciais ou Industriais de porte, de molde a facilitar o intensivo aprendizado do seguro e de suas técnicas.

A SBCS está aberta para entendimentos visando a implantação desses cursos conhecidos como "cursos fechados" ou "in company". Há farto material didático disponível, praticamente para todos os ramos de seguros, para aperfeiçoamento e também para iniciação técnica. É possível estudar-se condições favoráveis de custeio desses cursos, tendo em vista que a SBCS e a FUNENSEG não têm fins lucrativos, estando empenhados, isto sim, em incrementar e aperfeiçoar o estudo do seguro em nosso País.

Para esclarecimentos dirigir-se à Da. Ana Maria Marcondes, que reassumiu recentemente a Coordenação de Ensino do Seguro desta Sociedade - Tel. 35-3140 e 35-3149 - Rua São Vicente, 181/182, de 14:00 horas até 22:00 horas.

### 4º CURSO DE SEGURO DE LUCROS CESSANTES EM SEGURADORA AULA INAUGURAL

No dia 04 de outubro corrente, o Presidente da SBCS proferiu aula inaugural do Curso de Seguro de Lucros Cessantes para funcionários da AMÉRICA LATINA Companhia de Seguros. Presentes 32 funcionários categorizados da referida Seguradora, abordou o expositor a história desse seguro, bem como sua experiência nesse ramo praticamente desde a sua implantação no Mercado de Seguros Brasileiro, em 1975, quando o IRB passou a operar nessa modalidade.

A AMÉRICA LATINA Companhia de Seguros vem realizando sistematicamente a iniciação e aperfeiçoamento técnico de seus funcionários através de cursos realizados em seu recinto, sempre sob a orientação e direção da SBCS/FUNENSEG.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO  
JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA  
Presidente

SEDE: AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6º ANDAR - CEP 01035-000 - TELS.: (011) 223-7666 E 221-1507 (SP) - C.G.C. 62.203.642/0001-19  
CENTRO DE ENSINO: RUA SÃO VICENTE, 181 - CEP 01314-010 - TELS.: (011) 35-3140 E 35-3149 - FAX: (011) 36-5175 (SP)



# SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

em convênio com a  
Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG

## 8o. CURSO INTENSIVO DE PESSOAS

<b>OBJETIVO</b>	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos fundamentais, a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades necessárias à atuação na carteira.
<b>PARTICIPANTES</b>	O curso se destina a todos os interessados que já tenham algum conhecimento de seguro e pretendam operar na carteira.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<p><b>Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Classes de Grupos/Carência/Aposentados</li><li>. Beneficiário/Garantias Seguradas</li><li>. Garantia Básica/Garantias Adicionais</li><li>. Cláusulas Suplementares/Custeio do Seguro</li><li>. Índice de Adesão</li><li>. Cessação da Cobertura de cada Segurado</li><li>. Vigência da Apólice/Cancelamento da Apólice</li><li>. Comissões</li><li>. Comissão de Administração Pro-Labore</li><li>. Cláusula de Distribuição de Excedentes Técnicos</li><li>. Grupo Segurável/Formulários Indispensáveis</li></ul> <p><b>Previdência Privada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Previdência Social: Tipos de Rendas</li><li>. Plano de Benefícios Definido: Reservas</li><li>. Plano de Contribuição Definida e Excedentes Técnicos</li><li>. Excedentes Financeiros</li><li>. Principais Etapas na Elaboração de um Plano de Previdência Privada</li></ul> <p><b>Saúde</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Objetivo do Seguro/Grupo Segurável</li><li>. Estipulante/Grupo Segurado</li><li>. Segurado Principal/Dependentes Seguráveis</li><li>. Aceitação de Segurados</li><li>. Suspensão da Cobertura Individual</li><li>. Reabilitação da Cobertura Individual</li><li>. Exclusão do Segurado Principal da Apólice</li><li>. Cessação do Seguro dos Dependentes</li><li>. Regime de Prestação de Serviços</li><li>. Limites de Cobertura/Franquias e Carências</li><li>. Prêmios/Custeio do Segurado</li><li>. Vigência da Apólice/Cancelamento da Apólice</li><li>. Comissões/Reavaliação do Prêmio</li><li>. Responsabilidade pelos Cálculos</li></ul>
<b>METODOLOGIA</b>	O curso se desenvolverá em três etapas dentro de uma metodologia teórica e prática que possibilitará aos alunos a compreensão básica dos aspectos técnicos e operacionais desses ramos. Pretende também, dentro de seus objetivos, trabalhar a área de vendas em cada um dos segmentos.
<b>DOCENTE</b>	Osmar Bertacini Ricardo Tadeu Pólito Breno de Cerqueira Leite
<b>CARGA HORÁRIA</b>	45 horas/aulas - 15 dias úteis
<b>HORÁRIO</b>	Das 18:30 às 21:30
<b>DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ REQUISITO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Xerox do RG e CIC</li><li>. Xerox do Certificado do 1o. grau</li><li>. Xerox do Certificado do Curso Básico de Seguros (FUNENSEG) ou comprovação de atuação mínima de 1 (um) ano no mercado segurador.</li></ul>
<b>INSCRIÇÕES</b>	Prorrogado até 30/10/93
<b>CUSTO</b>	CR\$ 7.200,00
<b>INÍCIO</b>	NOVEMBRO/93

SEDE: AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 8º ANDAR - CEP 01035-000 - TELS. (011) 223-7866 E 221-1507 (SP) - C.G.C. 82.203.642/0001-19  
CENTRO DE ENSINO: RUA SÃO VICENTE, 181 - CEP 01314-010 - TELS. (011) 35-3140 E 35-3149 - FAX: (011) 35-5175 (SP)



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

em convênio com a  
Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG

### 110. CURSO INTENSIVO DE INCÊNDIO

<b>OBJETIVO</b>	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos fundamentais, a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades necessárias à atuação na carteira.
<b>PARTICIPANTES</b>	O curso se destina a todos os interessados que já tenham algum conhecimento de seguro e pretendam operar na carteira.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Objetivo e obrigatoriedade do seguro</li><li>. Bens que podem ser segurados</li><li>. Bens não compreendidos no seguro</li><li>. Riscos cobertos (Cobertura Básica)</li><li>. Prejuízos indenizáveis</li><li>. Prejuízos não indenizáveis</li><li>. Importância Segurada/Rateio</li><li>. Ocorrência do Sinistro</li><li>. Pagamento do Prêmio</li><li>. Seguros em outra Companhia</li><li>. Taxação do Seguro de Incêndio</li><li>. Definição de "Risco Isolado"</li><li>. Localização/Ocupação/Construção</li><li>. Taxação de Riscos/Adicionais</li><li>. Prazo do Seguro/Coberturas Acessórias</li><li>. Cobertura especial de rateio parcial</li><li>. Seguros flutuantes/Seguro ajustável</li></ul>
<b>METODOLOGIA</b>	O curso se desenvolverá de forma teórica e prática, reforçado com a utilização dos multimeios que se fizerem necessários.
<b>DOCENTE</b>	Sidney Rubem Corrêa Marcondes
<b>CARGA HORÁRIA</b>	21 horas/aulas - 7 dias úteis
<b>HORÁRIO</b>	Das 18:30 às 21:30
<b>DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Xerox do RG e CIC</li><li>. Xerox do Certificado do 10. grau</li><li>. Xerox do Certificado do Curso Básico de Seguros (FUNENSEG) ou comprovação de atuação mínima de 1 (um) ano no mercado segurador.</li></ul>
<b>INSCRIÇÕES</b>	Prorrogado até 30/10/93
<b>CUSTO</b>	Cr\$ 5.500,00
<b>INÍCIO</b>	NOVEMBRO/93

SEDE: AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6º ANDAR - CEP 01035-000 - TELS: (011) 223-7888 E 221-1607 (SPI) - C.G.C. 02.203.642/0001-10  
CENTRO DE ENSINO: RUA SÃO VICENTE, 181 - CEP 01314-010 - TELS: (011) 35-3140 E 35-3149 - FAX: (011) 35-5178 (SPI)



**"Saúde, um desafio para o Segurador Privado"**

Tomo emprestado o título a "Didier Burg" autor do artigo para a revista "L'argus" no. 6334 de agosto de 1993.

Enfrentei aqui na "Editora Manuais Técnicos de Seguros" desafio de produzir o "Manual de Seguro Saúde", que bem sei, logo terei de revisá-lo pela dinâmica do atual processo.

Segundo o articulista francês, a maioria dos países ocidentais procuram hoje resolver a contradição dos próximos anos, qual seja: "De um lado a demanda de atenções, em qualidade e quantidade, irá crescer, de outro, as pressões visando reduzir as despesas da saúde, serão mais pesadas."

Explica que depois de mais de vinte anos as despesas com saúde dos países ocidentais desenvolvidos não cessam de aumentar e inclui um quadro comparativo que vale a pena reproduzir:

Participação das despesas de saúde no produto interno bruto em (%)

	1970	1980	1990
Alemanha Federal	5,9	8,4	8,1
França	5,8	7,6	8,9
Grã-Bretanha	4,5	5,6	6,1
Itália	5,2	6,8	7,6
Suíça	5,2	7,3	7,4
Espanha	3,7	5,6	6,6
Canadá	7,1	7,4	9,0
Estados Unidos	7,4	9,3	12,4
OCDE	5,3 (1)	7,0	7,5

(1) Sem a Turquia

Ademais para "Didier" contrário a idéia que se tem, a elevação do nível de vida e o envelhecimento da população não constituem os fatores principais do aumento que se explica pelo crescimento dos custos relativo a medicina e as novas Tecnologias de Tratamento.

Atualmente, nos países do Ocidente, o segurador privado absorve 10% do mercado de saúde, salvo nos Estados Unidos onde supera os 30%; considera por conseguinte o ramo como não negligenciável por parte do segurador privado; citando os seguintes dados numéricos relativos a 1990: o seguro-saúde representou 14% dos prêmios

globais cobrados na Alemanha, 13,1% nos Estados Unidos, 13,6% no Canadá, na Itália e Reino Unido, respectivamente 2,7% e 2,1%.

O artigo segue em detalhes interessantes quanto as diversas medidas tomadas pelos particulares governos, enfatizando como consequência a importância da participação do segurador privado na assistência às populações.

Convém conhecermos os seguintes quadros comparativos que ilustram o Trabalho; em defesa da Tese do Desafio.

### O Seguro-Saúde privado

Países	Taxa média de crescimento anual em valor real (%)			Repartição do volume dos prêmios (%)		Seguro de Despesas de doença em 1990		Número de Segurados em % da população
	1970/80	1980/90	1970/90	Seguro de grupo	Seguro individual	Prêmios em milhões (moeda nacional)	Participação do seguro em %	
Alemanha Federal	3,9	4,3	4,1	0	100	17.856	93	18
França	11,5	6,5	9,6	78	22	17.000	54	21
Grã-Bretanha	7,7	14,3	11,0	52	48	1.114	100	13
Itália	23,4	18,8	21,0	30	70	NC	NC	7
Suíça	7,7	4,6	6,1	70	30	431	30	6
Espanha	8,0	6,9	7,4	NC	NC	128.281	96	16
Canadá	7,7	4,4	6,0	87	13	2.303	46	49
Estados Unidos	1,5	2,0	1,8	78	22	48.900	85	35

### Estrutura do financiamento das despesas de saúde - 1989

País	Participação no conjunto de despesas de Saúde (%)			
	Estado	Seguro Social	Seguros Privados	Auto-Financiamento
Alemanha Federal	12,1	66,0	7,6	14,3
França	6,0	66,9	9,3	17,8
Grã-Bretanha	73,1	7,7	5,5	13,7
Itália	35,7	40,6	4,9	18,8
Suíça	24,0	44,8	6,9	24,3
Espanha (1)	37,6	40,0	5,0	17,4
Estados Unidos (2)	24,5	18,7	31,2	22,8

(1) Espanha: 1988

(2) Estados Unidos: o resto é financiado por outras instituições

Os seguradores ocidentais, sobretudo na Europa estão com o campo aberto para investidas na modalidade, sobretudo pela exaustão dos esforços públicos no setor.

Seria muita pretensão de minha parte intentar um comparativo da nossa situação com a que se expôs, sobretudo porque o nosso desafio se faz não pela exaustão dos esforços públicos, mas sim pela completa falência do sistema e nesse sentido me parece que o

"desafio" de nossos seguradores é mais acentuado, antes pelas indefinições atuais da política da saúde pública e conseqüentemente da organização do modelo a ser aplicado. Há falta de planejamento global do país e parodiando o jornalista "Boris Casoy" : "É hora de passarmos a Saúde do Brasil a limpo".

Este "passar a limpo" insere o segurador no contexto do planejamento político do setor, não havendo como não aceitar tal desafio, até porque se a pretensão é a de ultrapassarmos a marca de 1% do PIB em prêmios, necessária será a atuação incansável do setor, porque a saúde será parte do "quadro social", que abrangerá a Previdência Complementar ou Suplementar, e o seguro de Acidentes do Trabalho.

A questão desafio não se restringe apenas a ocupação de um mercado definido como se apresenta na Europa, mas sim a sua definição e a conseqüente escalada da participação.

Para se ter idéia do "gigantismo" do desafio, vale conhecermos o Trabalho publicado pelo Professor Adjunto do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde/ENSP/FIOCRUZ - Dr. Paulo Marchiori Buss no "Informe Epidemiológico do SUS", Ano II, Nº 2 - Mar./Abr. de 1993, do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde e Centro Nacional de Epidemiologia - CENEPI.

Segundo o professor, além de escassos (US\$ 80 per capita), os recursos da saúde são mal gastos, explicando que "grande parcela desses escassos recursos concentram-se na assistência hospitalar de efeito reparativo individual, sem considerar no mais das vezes que atividades dotadas de maior efetividade e eficiência estão disponíveis no acervo das intervenções sanitárias possíveis."

Não pretendo me estender demais neste particular Trabalho, mas há alguns "flashes" que não posso deixar passar para que se compreenda a Mega-Tese que se impõem ao Mercado Segurador.

"O Brasil possuía em 1989, 34.831 unidades de saúde, das quais 65% públicas e 35% privadas. Os hospitais somam 6.411 estabelecimentos, invertendo-se a sua distribuição: 80,4% eram privados e apenas 19,6% eram públicos. A este número de

estabelecimentos hospitalares pode-se agregar 716 unidades mistas, assim denominados os estabelecimentos de saúde preponderantemente públicos (88,3%), de baixa densidade tecnológica e poucos leitos, localizados em zonas urbanas diminutas ou zonas rurais. Neste caso, dos 7.127 estabelecimentos com internação hospitalar existentes no país, 73,5% eram privados e 26,5% públicos (IBGE/AMS - 1989)."

"Os leitos hospitalares disponíveis no país somavam 522.895 ou 3,72 leitos/1000 habitantes, dos quais 77,1% privados e apenas 22,9% públicos (IBGE/AMS - 1989)."

O trabalho evolui significativamente na análise global do sistema, reforçado por dados estatísticos significativos, mas, do que se expos em "flashes" pode-se ter em conta a participação da iniciativa privada no processo hospitalar, desequilibrada pela rede de atendimento, o que sem dúvida é o grande desafio do binômio Estado-Empresa Privada.

Indubitavelmente os técnicos do seguro saúde podem compreender o que o desequilíbrio significa para a organização dos planos.

Tenho orientado exaustivamente a inclusão da informação de dados do Ministério da Saúde no "Manual de Seguro Saúde", para que o técnico e o administrador possa se orientar quanto a situação do sistema a que se integra e interage.

Seminários e encontros dos técnicos e pessoal das operações são foros de debates, mas o desafio está na participação ativa do segmento junto com a sociedade para a organização do modelo que queremos para as gerações futuras, porque a nossa já se desencontrou do amparo social.

Finalmente, entendo que os órgãos do mercado devem definir o que pretendem do futuro sistema e sobretudo fazê-lo com a colaboração de segmentos científicos como o que representa o eminente Professor Paulo Marchiori Buss.

"Eis o Nosso "Desafio".

"Clenio Bellandi - matemático, técnico de seguros, responsável técnico da "Editora Manuais Técnicos de Seguro."

*Clenio Bellandi*



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E  
 CARGAS - **D I V E C A R / D E I C** SETEMBRO DE 1.993

<u>DIA</u>	<u>HORA</u>	<u>FURTO</u>	<u>ROUBO</u>	<u>TOTAL</u>	<u>ENCONTRO</u>
1/2	07:00 07:00	266	129	395	182
2/3	07:00 07:00	281	134	415	197
3/8	07:00 07:00	1066	390	1456	541
8/9	07:00 07:00	260	094	354	164
9/10	07:00 07:00	327	114	441	192
10/13	07:00 07:00	881	242	1123	361
13/14	07:00 07:00	265	122	387	232
14/15	07:00 07:00	279	132	411	222
15/16	07:00 07:00	349	112	461	217
16/17	07:00 07:00	285	118	403	243
17/20	07:00 07:00	729	314	1043	411
20/21	07:00 07:00	270	095	365	227
21/22	07:00 07:00	223	089	312	140
22/23	07:00 07:00	343	096	439	219
23/24	07:00 07:00	298	128	426	182



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

**POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E

CARGAS - **D I V E C A R / D E I C**

SETEMBRO DE 1.993

<u>DIA</u>	<u>HORA</u>	<u>FURTO</u>	<u>ROUBO</u>	<u>TOTAL</u>	<u>ENCONTRO</u>
24/27	07:00 07:00	372	152	524	308
27/28	07:00 07:00	286	099	385	209
28/29	07:00 07:00	382	158	540	275
29/30	07:00 07:00	266	121	387	215
30/01	07:00 07:00	300	157	457	256
	07:00 07:00				
	07:00 07:00				

FURTO	7.728	72 %
ROUBO	2.996	28 %
TOTAL	10.724	
ENCONTRO	4.993	46 %

São Paulo, 01 de outubro de 1.993

  
DR. GUILHERME SANTANA SILVA  
DELEGADO DE POLÍCIA DIVISIONÁRIO  
DIVECAR

São Paulo, SP e New York, NY, EUA  
4 de outubro de 1993

BARROS DE MOURA & ASSOCIADOS e AFM ASSOCIATES, LTD. anunciaram hoje num comunicado conjunto sua associação com o objetivo de expandir de maneira significativa sua rede de serviços em resseguros nas Américas.

Essa nova associação adiciona importante capacidade de serviços, que passam a estar disponíveis para seus clientes no Brasil, Estados Unidos da América, Argentina, Chile, Colombia, Paraguay e Uruguay.

Essas duas empresas estão integradas a um seleto grupo de consultores especializados em oferecer serviços em resseguros, compreendendo: "run-offs", cobranças e auditorias.

Em declaração conjunta, Carlos Antonio Barros de Moura, Sócio-Gerente de BARROS DE MOURA & ASSOCIADOS e Anthony F. Motola, Presidente de AFM ASSOCIATES, LTD., disseram: "o desenvolvimento e a expansão de serviços especializados em resseguros no continente americano, têm sido uma das principais metas de nossas empresas, desde suas fundações".

Porisso, essa associação é um resultado natural dessa meta, uma vez que os Srs. Moura e Motola se conhecem desde 1985.

Ambas as firmas têm acordos semelhantes com outros consultores independentes na Argentina, Chile, Colombia, Uruguay, Paraguay e Portugal.

BARROS DE MOURA & ASSOCIADOS é uma empresa de consultoria baseada em São Paulo, SP, fundada em 1986, e oferece para seus clientes serviços de consultoria em administração de empresas, seguros e resseguros, gerenciamento de riscos e desenvolvimento e gerenciamento de planos de benefícios.

AFM ASSOCIATES, LTD., fundada em 1988, atua em consultoria nas áreas de resseguro (underwriting, problemas com sinistros e cobranças e administração de "run-offs") e de auditoria. Seus serviços são direcionados principalmente para os campos de resseguro e gerenciamento de riscos.

BARROS DE MOURA & ASSOCIADOS  
Rua Riachuelo, 44 Cj. 65  
01007-000 São Paulo SP  
BRASIL

Tel.: (011) 232 3362  
Fax: (011) 37 9857

AFM ASSOCIATES, LTD.  
10421 Byrum Woods Drive  
Raleigh, NC 27613  
ESTADOS UNIDOS

Tel/Fax: (011) 846 1414



MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA.

MONTENEGRO NEWS SETEMBRO - 1993  
EDIÇÃO EXTRA

O MERCADO SEGURADOR NO 1o. SEMESTRE DE 1993

Costuma-se dizer, que a área de Seguros é a última a entrar em uma crise, e também a última a sair. Parece que isto não é verdade no Brasil. A economia como um todo começa a esboçar um início de processo de recuperação após uma crise de enormes proporções, e o setor de seguros continua sem conhecer o que é a palavra crise. O mercado segurador conseguiu obter uma taxa de retorno positiva global de 8.03%. A taxa de retorno do mercado no 1o. semestre de 1992, havia sido de 2.70%. O mercado também apresentou um crescimento real de 1.91%, em relação ao primeiro semestre de 1992, com base nos prêmios ganhos.

Uma vez que a crise mudou o mercado, isto nos mostra que as seguradoras estão sendo capazes de se profissionalizar, adequando-se as exigências de um mercado cada vez mais competitivo.

O quadro número 1 apresenta o resultado do mercado segurador por segmento.

QUADRO NÚMERO 1 - TAXA DE RETORNO GLOBAL (US\$ 1000,00)

GRUPO	RESULTADO FINAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	TAXA DE RETORNO
LIGADAS A GRUPOS FINANCEIROS	311.465	2.593.856	12.01%
INDEPENDENTES	38.045	1.278.972	2.97%
LIGADAS AO GOVERNO	2.826	154.006	1.84%
LIGADAS A GRUPOS ESTRANGEIROS	5.359	430.089	1.25%
MERCADO TOTAL	357.696	4.456.923	8.03%

Todos os segmentos apresentaram um resultado positivo. Apesar disto, quem realmente se destacou, foram as seguradoras ligadas a instituições financeiras.

O patrimônio das seguradoras somou US\$ 4.456.923,00 que é um valor incipiente, se comparado com o patrimônio das seguradoras no exterior, porém um valor representativo, se nos lembrarmos que houve um crescimento de quase 10% neste valor em apenas 6 meses.

As seguradoras, continuam perdendo na operação e ganhando nos investimentos, conforme ilustra o quadro número 2.

Percebe-se, através deste quadro, um desempenho ainda negativo nas operações, porém com sensível melhora em sinistros e despesas administrativas se comparado com o exercício de 1992.

As seguradoras que menos perderam nas operações foram as ligadas a instituições financeiras (0.45)%, vindo a seguir as independentes (4.07)%, estrangeiras (10.23)%, e finalmente as ligadas a empresas do governo (19.83)%.

R.Maj Quedinho 111, 24.and - S.Paulo - CEP-01050 Fone 231-0458/259-9543





MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA.

Além do resultado financeiro, as seguradoras ganharam um adicional de US\$ 266.230 com equivalência patrimonial e resultado das operações de previdência privada.

O retorno financeiro dos investimentos gerou uma taxa de 4.30% sobre o patrimônio líquido das seguradoras, o que consideramos muito boa, especialmente se levarmos em conta o atual cenário econômico do país.

QUADRO NÚMERO 2 - RESULTADO NA OPERAÇÃO DE SEGUROS (US\$ 1.000,00)

ITEM	VALOR	PERCENTUAL
PRÊMIOS GANHOS	2.186.775	100.00%
COMISSONAMENTO	456.780	20.89%
SINISTROS	1.269.072	58.03%
MARGEM *	460.924	21.08%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	561.231	25.66%
RESULTADO NA OPERAÇÃO	(100.307)	(4.59)%
RESULTADO FINANCEIRO	191.772	8.77%
RESULTADO	91.465	4.18%

\* Margem = Prêmio Ganho - Comissões - Sinistros

A seguir, apresentamos o "ranking" das seguradoras.

DESEMPENHO POR EMPRESA

A. - "RANKING" POR PATRIMÔNIO

Conforme acontece no exterior, classificamos o "ranking" das seguradoras em função de Patrimônio Líquido.

"RANKING" DAS SEGURADORAS POR PATRIMÔNIO (US\$ 1.000,00)

POS	I	SEGURADORA	I	PATRIMÔNIO	I	PRÊMIOS	I	RELAÇÃO	I	LUCRO
	I		I	LÍQUIDO	I	GANHOS	I	PR/PATR	I	FINAL
1	I	GRUPO BRADESCO	I	1.143.959	I	369.847	I	32.33%	I	209.029
2	I	GRUPO ITAU	I	610.986	I	132.102	I	21.62%	I	54.621
3	I	GRUPO SUL AMÉRICA	I	552.710	I	376.071	I	68.04%	I	12.164
4	I	GRUPO BAMERINDUS	I	432.081	I	141.694	I	32.79%	I	20.585
5	I	ALIANÇA DA BAHIA	I	152.847	I	26.411	I	17.28%	I	782
6	I	GRUPO PORTO SEGUROI	I	143.571	I	95.419	I	66.46%	I	26.827

R.Maj Quedinho 111, 24.and - S.Paulo - CEP-01050 Fone 231-0458/259-9543

"RANKING" DAS SEGURADORAS POR PATRIMÔNIO (US\$ 1.000,00)										
POS	I	SEGURADORA	I	PATRIMÔNIO	I	PRÊMIOS	I	RELAÇÃO	I	LUCRO
	I		I	LÍQUIDO	I	GANHOS	I	PR/PATR	I	FINAL
7	I	NACIONAL	I	133.529	I	62.978	I	47.16%	I	3.664
8	I	GRUPO FINASA	I	103.332	I	15.361	I	14.87%	I	1.014
9	I	GRUPO AGF	I	77.928	I	65.161	I	83.61%	I	1.238
10	I	MINAS BRASIL	I	57.531	I	47.032	I	81.75%	I	857
11	I	PAULISTA	I	47.432	I	56.859	I	119.87%	I	217
12	I	PARANÁ	I	44.939	I	48.015	I	106.84%	I	(3.175)
13	I	GRUPO SAFRA	I	44.437	I	13.583	I	30.57%	I	16.137
14	I	SASSE	I	43.842	I	28.194	I	64.31%	I	8.801
15	I	COSESP	I	42.006	I	24.472	I	58.26%	I	(8.591)
16	I	GENERAL ACCIDENT	I	39.765	I	17.026	I	42.82%	I	4.898
17	I	VERA CRUZ	I	37.751	I	42.363	I	112.22%	I	1.565
18	I	AMÉRICA LATINA	I	35.270	I	12.864	I	36.47%	I	2.088
19	I	GRUPO REAL	I	33.158	I	22.845	I	68.90%	I	1.092
20	I	IOCHPE	I	31.246	I	23.537	I	75.33%	I	675
21	I	NOVO HAMBURGO	I	30.820	I	24.573	I	79.73%	I	1.115
22	I	SEGUROS DA BAHIA	I	29.498	I	10.557	I	35.79%	I	991
23	I	GRUPO AIG	I	28.084	I	31.721	I	112.95%	I	1.397
24	I	A MARÍTIMA	I	26.414	I	29.433	I	111.43%	I	674
25	I	GOLDEN CROSS	I	26.024	I	88.903	I	341.62%	I	68
26	I	GRUPO ARBI	I	24.834	I	30.737	I	123.77%	I	(162)
27	I	GENERALI	I	24.455	I	18.788	I	76.83%	I	(2.310)
28	I	BANORTE	I	23.107*	I	12.180	I	52.71%	I	
29	I	SEGURASUL	I	22.007	I	21.220	I	96.43%	I	1.952
30	I	UNIÃO	I	21.850	I	29.512	I	135.07%	I	25
31	I	BEMGE	I	21.250	I	6.953	I	32.72%	I	72
32	I	NOROESTE	I	18.053	I	14.397	I	79.75%	I	2.116
33	I	BCN	I	16.325	I	20.601	I	126.19%	I	1.598
34	I	BOZANO SIMONSEN	I	14.981	I	183	I	1.22%	I	363
35	I	SDB	I	14.298	I	3.376	I	23.61%	I	1.415
36	I	CONCORDIA	I	14.055	I	6.418	I	45.66%	I	(1.603)
37	I	CIGNA	I	14.051	I	11.880	I	84.55%	I	88
38	I	MERDIONAL	I	12.992	I	6.118	I	47.09%	I	1.409
39	I	MULTIPLIC	I	12.635	I	14.617	I	115.69%	I	237
40	I	KYOEI	I	12.596	I	2.031	I	16.12%	I	981
41	I	ADRIATICA	I	11.946	I	8.370	I	70.07%	I	(3.008)
42	I	CRUZEIRO DO SUL	I	11.527	I	4.600	I	39.91%	I	108
43	I	UAP	I	11.232	I	19.007	I	169.22%	I	(2.681)
44	I	PREVIDÊNCIA DO SULI	I	10.683	I	5.222	I	48.88%	I	(163)
45	I	GBOEX CONFIANÇA	I	10.507	I	1.623	I	15.45%	I	4
46	I	ZURICH ANGLO	I	10.387	I	5.864	I	56.46%	I	239
47	I	PHENIX PORTO ALEGRE	I	10.183	I	10.487	I	102.99%	I	(57)
48	I	COMMERCIAL UNION	I	9.692	I	4.850	I	50.04%	I	141
49	I	INDIANA	I	9.350	I	9.379	I	100.31%	I	22
50	I	FEDERAL	I	9.063	I	7.085	I	78.17%	I	(552)

R.Maj Quedinho 111, 24.and - S.Paulo - CEP-01050 Fone 231-0458/259-9543



MONTENZANO & ASSOCIADOS S/C LTDA.

\* Patrimônio em 31/12/92, uma vez que não dispomos desta informação em 30/6/93.

B. - "RANKING" POR RENTABILIDADE

Segue-se as seguradoras mais rentáveis, ou as que apresentaram as maiores taxas de retorno.

MAIORES TAXAS DE RETORNO SOBRE O PATRIMÔNIO (US\$ 1.000,00)								
POS	I	SEGURADORA	I	LUCRO FINAL	IPATRIM. LÍQUIDO	I	TX. DE RETORNO	
1	I	GRUPO SAFRA	I	16.137	I	44.437	I	36.31%
2	I	SASSE	I	8.801	I	43.842	I	20.07%
3	I	GRUPO PORTO SEGURO	I	26.827	I	143.571	I	18.69%
4	I	GRUPO BRADESCO	I	209.029	I	1.143.959	I	18.27%
5	I	BMC	I	334	I	2.119	I	15.76%
6	I	GENERAL ACCIDENT	I	4.898	I	39.765	I	12.32%
7	I	NOROESTE	I	2.116	I	18.053	I	11.72%
8	I	MERIDIONAL	I	1.409	I	12.992	I	10.84%
9	I	SDB	I	1.415	I	14.298	I	9.90%
10	I	BCN	I	1.598	I	16.325	I	9.79%
11	I	GRUPO ITAU	I	54.621	I	610.986	I	8.94%
12	I	ALCOA	I	333	I	3.739	I	8.90%
13	I	SEGURASUL	I	1.952	I	22.007	I	8.87%
14	I	GRALHA AZUL	I	407	I	4.838	I	8.41%
15	I	KYOEI	I	981	I	12.596	I	7.79%
16	I	NOTRE DAME	I	431	I	7.025	I	6.14%
17	I	AMÉRICA LATINA	I	2.088	I	35.270	I	5.92%
18	I	MOTOR UNION	I	1.393	I	23.683	I	5.88%
19	I	HABITASUL	I	62	I	1.062	I	5.83%
20	I	GRUPO AIG	I	1.397	I	28.084	I	4.98%
21	I	GRUPO BAMERINDUS	I	20.585	I	432.081	I	4.76%
22	I	AMÉRICA DO SUL	I	235	I	5.085	I	4.62%
23	I	CHUBB	I	257	I	5.617	I	4.57%
24	I	VERA CRUZ	I	1.565	I	37.751	I	4.14%
25	I	UNIMED	I	97	I	2.547	I	3.82%
26	I	NOVO HAMBURGO	I	1.115	I	30.820	I	3.62%
27	I	SEGUROS DA BAHIA	I	991	I	29.498	I	3.36%
28	I	GRUPO REAL	I	1.092	I	33.158	I	3.29%
29	I	GERAL DO COMÉRCIO	I	176	I	6.139	I	2.86%
30	I	NACIONAL	I	3.664	I	133.529	I	2.74%
31	I	A MARÍTIMA	I	674	I	26.414	I	2.55%
32	I	BOZANO SIMONSEN	I	363	I	14.091	I	2.42%
33	I	ZURICH-ANGLO	I	239	I	10.387	I	2.30%
34	I	GRUPO SUL AMÉRICA	I	12.164	I	552.710	I	2.20%
35	I	CONAPP	I	69	I	3.176	I	2.18%
36	I	IOCHPE	I	675	I	31.246	I	2.16%

R. Maj Quedinho 111, 24. and - S. Paulo - CEP-01050 Fone 231-0458/259-9543



MONTENEGRO &amp; ASSOCIADOS S/C LTDA.

MAIORES TAXAS DE RETORNO SOBRE O PATRIMÔNIO (US\$ 1.000,00)								
POS	I	SEGURADORA	I	LUCRO FINAL	I	IPATRIM.LÍQUIDO	I	TX.DE RETORNO
37	I	MULTIPLIC	I	237	I	12.635	I	1.88%
38	I	SÃO PAULO	I	47	I	2.533	I	1.87%
39	I	GRUPO AGF	I	792	I	1.238	I	1.59%
40	I	MINAS BRASIL	I	857	I	57.531	I	1.49%
41	I	COMMERCIAL UNION	I	141	I	9.692	I	1.45%
42	I	BRASIL IRAQUIANA	I	70	I	6.385	I	1.09%
43	I	GRUPO FINASA	I	1.014	I	103.332	I	0.98%
44	I	CRUZEIRO DO SUL	I	108	I	11.527	I	0.94%
45	I	CIGNA	I	88	I	14.051	I	0.62%
46	I	ALIANÇA DE BAHIA	I	782	I	152.847	I	0.51%
47	I	PAULISTA	I	217	I	47.432	I	0.46%
48	I	SAOEX	I	22	I	5.062	I	0.44%
49	I	BEMGE	I	72	I	21.250	I	0.34%
50	I	GOLDEN CROSS	I	68	I	26.024	I	0.26%

## C. - MARGENS NA OPERAÇÃO DE SEGUROS

Apresentamos a seguir as Seguradoras que apresentaram as melhores margens em suas operações, ou seja; prêmios ganhos menos comissões, sinistros e despesas administrativas.

MELHORES MARGENS OPERACIONAIS (US\$ 1.000,00)								
P	I	SEGURADORA	I	PR.GANHO	I	MARG.C.I %	I	MARG.OP.I %
1I		QUALITAS	I	85	I	44	I	52.55%I
2I		SASSE	I	28.194	I	15.577	I	55.25%I
3I		MERIDIONAL	I	6.118	I	3.194	I	52.20%I
4I		GRUPO BRADESCO	I	369.847	I	95.735	I	25.89%I
5I		BRASIL IRAQUIANA	I	3.271	I	737	I	22.53%I
6I		GRALHA AZUL	I	4.368	I	1.312	I	30.03%I
7I		UNIMED	I	3.181	I	1.789	I	56.25%I
8I		NOTRE DAME	I	1.884	I	894	I	47.42%I
9I		GERAL DO COMÉRCIO	I	2.970	I	671	I	22.58%I
10I		NOVO HAMBURGO	I	24.573	I	6.635	I	27.00%I
11I		KYOEI	I	2.031	I	497	I	24.47%I
12I		GRUPO SUL AMÉRICA	I	376.071	I	96.543	I	25.67%I
13I		GRUPO REAL	I	22.845	I	6.961	I	30.47%I
14I		SEGURASUL	I	21.220	I	2.974	I	14.02%I
15I		HABITASUL	I	38	I	24	I	63.98%I
16I		MONAVAL	I	1.048	I	364	I	34.76%I
17I		BEMGE	I	6.953	I	4.252	I	61.16%I

R.Maj Quedinho 111, 24.and - S.Paulo - CEP-01050 Fone 231-0458/259-9543



MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA.

MELHORES MARGENS OPERACIONAIS (US\$ 1.000,00)

P I	SEGURADORA	I	PR.GANHO	I	MARG.C.I	%	I	MARG.OP.I	%
18I	GRUPO ARBI	I	30.737	I	1.618	I			
18I	GRUPO AIG	I	31.721	I	6.791	I	21.41%	(242)I	(0.76)%
19I	GENERAL ACCIDENT	I	17.026	I	3.104	I	18.23%	(176)I	(1.03)%
20I	GENTE	I	1.304	I	576	I	44.18%	(17)I	(1.33)%

\* Margem de Contribuição - Pr.Ganho - Sinistros - Comissões

\* Margem Operacional - Margem de Contribuição - Desp.Admin.

D. - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Abaixo apresentamos as seguradoras que obtiveram os melhores rendimentos em suas aplicações financeiras.

MELHORES APLICADORES FINANCEIROS (US\$ 1.000,00)

POS I	SEGURADORA	I	RES.FINANC.	I	PATRIM.LÍQUIDO	I	TX.DE RETORNO
1	I FEDERAL	I	3.834	I	9.063	I	42.30%
2	I CHUBB	I	2.047	I	5.617	I	36.44%
3	I GBOEX CONFIANÇA	I	3.096	I	10.507	I	29.47%
4	I ROMA	I	1.830	I	6.277	I	29.15%
5	I CIGNA	I	3.756	I	14.051	I	26.73%
6	I AMÉRICA DO SUL	I	1.334	I	5.085	I	26.23%
7	I GOLDEN CROSS	I	5.803	I	26.024	I	22.30%
8	I GRUPO PORTO SEGURO	I	26.912	I	143.571	I	18.74%
9	I VERA CRUZ	I	6.999	I	37.751	I	18.54%
10	I BCN	I	1.598	I	16.325	I	17.01%
11	I ALCOA	I	595	I	3.739	I	15.91%
12	I NOROESTE	I	2.867	I	18.053	I	15.88%
13	I GNPP	I	594	I	3.890	I	15.27%
14	I GRUPO ARBI	I	3.784	I	24.834	I	15.24%
15	I INDIANA	I	1.218	I	9.350	I	13.03%
16	I GENERAL ACCIDENT	I	5.074	I	39.765	I	12.76%
17	I UAP	I	1.193	I	11.232	I	10.62%
18	I VANGUARDA	I	139	I	1.348	I	10.31%
19	I ADRIÁTICA	I	1.229	I	11.946	I	10.29%
20	I BMC	I	209	I	2.119	I	9.86%
21	I MULTIPLIC	I	1.236	I	12.635	I	9.78%
22	I PREVIDÊNCIA DO SUL	I	964	I	10.683	I	9.02%
23	I MINAS BRASIL	I	4.959	I	57.531	I	8.62%
24	I A MARÍTIMA	I	2.123	I	26.414	I	8.04%
25	I SEGURASUL	I	1.739	I	22.007	I	7.90%
26	I MOTOR UNION	I	1.857	I	23.683	I	7.84%

R.Maj Quedinho 111, 24.and - S.Paulo - CEP-01050 Fone 231-0458/259-9543



MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA.

MELHORES APLICADORES FINANCEIROS (US\$ 1.000,00)						
POS I	SEGURADORA	I	RES.FINANC.	I	IPATRIM.LÍQUIDO I	TX.DE RETORNO
27	I AMÉRICA LATINA	I	2.672	I	35.270	I 7.58%
28	I SDB	I	1.035	I	14.298	I 7.24%
29	I KYOEI	I	899	I	12.596	I 7.14%
30	I PHENIX PORTO ALEGREI	I	722	I	10.183	I 7.09%

#### E. - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Apresentamos a seguir as seguradoras que mantêm as estruturas mais enxutas.

MENORES DESPESAS ADMINISTRATIVAS (US\$ 1.000,00)						
POS I	SEGURADORA	I	PRÊMIO.GANHO	I	D. ADMINISTRATI	PERCENTUAL
1	I SEGUROSUL	I	21.220	I	2.761	I 13.01%
2	I REUNIDAS	I	5.460	I	805	I 14.74%
3	I BRASIL IRAQUIANA	I	3.271	I	488	I 14.92%
4	I MINAS BRASIL	I	47.032	I	7.100	I 15.10%
5	I GERAL DO COMÉRCIO	I	2.970	I	497	I 16.72%
6	I GRUPO BRADESCO	I	369.847	I	67.298	I 18.20%
7	I GENERAL ACCIDENT	I	17.026	I	3.280	I 19.26%
8	I MOTOR UNION	I	8.586	I	1.639	I 19.09%
9	I PARANÁ	I	48.015	I	9.601	I 20.00%
10	I KYOEI	I	2.031	I	415	I 20.42%
11	I PAULISTA	I	56.859	I	11.701	I 20.58%
12	I GRUPO BAMERINDUS	I	141.694	I	29.513	I 20.83%
13	I ROMA	I	14.558	I	3.096	I 21.26%
14	I QUALITAS	I	85	I	18	I 21.35%
15	I NOVO HAMBURGO	I	24.573	I	5.326	I 21.67%
16	I PHENIX PORTO ALEGRE	I	10.487	I	2.322	I 22.14%
17	I GRUPO AIG	I	31.721	I	7.003	I 22.17%
18	I GRALHA AZUL	I	4.368	I	1.002	I 22.93%
19	I A MARÍTIMA	I	29.433	I	6.840	I 23.24%
20	I GRUPO SUL AMÉRICA	I	376.071	I	88.242	I 23.46%
21	I NOROESTE	I	14.397	I	3.387	I 23.53%
22	I GNPP	I	1.474	I	349	I 23.71%
23	I BCN	I	20.601	I	4.998	I 24.26%
24	I GRUPO PORTO SEGUROI	I	95.419	I	23.247	I 24.36%
25	I NACIONAL	I	62.978	I	16.130	I 25.61%

\* Despesas administrativas +/- Outras despesas e receitas operacionais e não operacionais.

R.Maj Quedinho 111, 24.and - S.Paulo - CEP-01050 Fone 231-0458/259-9543



MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA.

## F. - SINISTRALIDADE

Apresentamos a seguir, as seguradoras que apresentaram as menores taxas de sinistralidade do mercado.

MENORES SINISTRALIDADES (US\$ 1.000,00)								
POS	I	SEGURADORA	I	PRÊMIO, GANHO	I	SINISTROS	I	SINISTRALIDADE
1	I	HABITASUL	I	38	I	7	I	18.61%
2	I	GRALHA AZUL	I	4.368	I	869	I	19.90%
3	I	BEMGE	I	6.953	I	1.691	I	24.32%
4	I	QUALITAS	I	85	I	22	I	26.25%
5	I	UNIMED	I	3.181	I	930	I	29.23%
6	I	MERIDIONAL	I	6.118	I	1.912	I	31.26%
7	I	J. MALUCELLI	I	155	I	49	I	31.74%
8	I	BRASIL IRAQUIANA	I	3.271	I	1.045	I	31.94%
9	I	BLUE LIFE	I	155	I	53	I	34.35%
10	I	SASSE	I	28.194	I	9.770	I	34.63%
11	I	CONAPP	I	41	I	15	I	36.03%
12	I	SÃO PAULO	I	172	I	62	I	36.34%
13	I	GENTE	I	1.304	I	544	I	41.74%
14	I	UNIÃO	I	29.512	I	12.684	I	42.98%
15	I	ZURICH-ANGLO	I	5.864	I	2.549	I	43.46%
16	I	CRUZEIRO DO SUL	I	4.600	I	2.033	I	44.21%
17	I	SEGUROS DA BAHIA	I	10.557	I	4.758	I	45.07%
18	I	NOVO HAMBURGO	I	24.573	I	11.156	I	45.40%
19	I	NOTRE DAME	I	1.884	I	861	I	45.67%
20	I	EDEL	I	101	I	46	I	45.72%
21	I	ALIANÇA DA BAHIA	I	26.411	I	12.239	I	46.34%
22	I	GERAL DO COMÉRCIO	I	2.970	I	1.382	I	46.53%
23	I	CHUBB	I	11.071	I	5.191	I	46.89%
24	I	GRUPO REAL	I	22.845	I	10.727	I	46.95%
25	I	SAOEX	I	1.182	I	559	I	47.26%
26	I	PREVIDÊNCIA DO SULI	I	5.222	I	2.488	I	47.63%
27	I	GRUPO SAFRA	I	13.583	I	6.484	I	47.74%
28	I	AMÉRICA LATINA	I	12.864	I	6.241	I	48.51%
29	I	GRUPO AGF	I	65.161	I	32.481	I	49.85%
30	I	GRUPO SUL AMÉRICA	I	376.071	I	193.433	I	51.44%

OBSERVAÇÕES - Este relatório foi preparado com base em balanços publicados.

Gostaríamos de agradecer as seguintes empresas, que nos auxiliaram na coleta de balanços de Cias. de Seguros:

- Iochpe Seguradora;
- Cia. Paulista de Seguros (Ravedutti);
- Grupo Arbi de Seguros;

Todos os números constantes das tabelas, para fins de

R. Maj Quedinho 111, 24. and - S. Paulo - CEP-01050 Fone 231-0458/259-9543



MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA.

simplificação, estão expressos em milhares de dólares (Comercial). Devido a isto, algumas somas apresentam arredondamentos (Principalmente nos quadros de número 1 e 2).

Os números apresentados referem-se aos resultados de acordo com a Correção Integral de Balanços.

Existem duas contas de balanço, que nos tem chamado muito a atenção, ou seja, outras despesas e receitas operacionais e não operacionais. Em nosso entender, seus valores devem ser desprezíveis, no entanto isto não ocorre, algumas seguradoras às vezes apresentam resultados excelentes em sua operação, e em seguida perdem grandes somas nestas contas. Em função disto, nesta análise incorporamos à despesa administrativa as outras despesas e receitas operacionais e não operacionais.

Para a elaboração do "ranking", na medida do possível, procuramos excluir números estranhos. Apesar disto, algumas distorções de balanço podem estar inseridas no "ranking" das seguradoras.

Analizamos separadamente as Cias. Paraná de Seguros e América do Sul, vinculadas respectivamente aos grupos Bamerindus e Grupo América do Sul. Isto por que em ambos os casos existe um sócio diferente nestas sociedades, bem como estas empresas mantem estruturas administrativas separadas.

Não incluímos na análise, os balanços das seguintes seguradoras: Aurea, Banestes, Banorte (parcial), Caixa Geral, Carioca, Castelo Costa, Excelsior, Itacolomi, Monarca, Oceânica, e Trevo, uma vez que não conseguimos obter seus balanços até a data de publicação deste relatório.



# **FÓRUM DE DEBATES SOBRE O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO**

## **REGULAMENTAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E CICLISTAS**

José Ignácio Sequeira de Almeida  
Presidente da Associação Brasileira de Pedestres

As propostas do Executivo e do Legislativo, embora inovem com a apresentação do capítulo específico para os pedestres, formalmente não os incluem, assim como aos ciclistas, na abrangência de aplicação do código, restringindo a aplicação de seus dispositivos a veículos ou a veículos e motoristas.

Nas propostas do Executivo e do Legislativo estão explicitadas algumas situações de prioridade do pedestre, associadas a regras de comportamento. Há, no entanto, espaço para complementação, visando formar um conjunto de procedimento que os pedestres e ciclistas devem observar em benefício da segurança individual e coletiva.

As referências sobre a penalização dos pedestres e ciclistas demonstram fragilidade de tratamento do tema, característica comum aos três documentos. No Código vigente são estabelecidos critérios para fixação das multas, mas nas propostas remete-se ao CONTRAN o exercício dessa competência. Por outro lado, apesar de abrirem a possibilidade de punição de pedestres e de ciclistas, os procedimentos de recurso administrativo são explicitados somente para os motoristas e proprietários de veículos.

Quanto a sinalização voltada para os pedestres não se observa progresso significativo em relação ao Código vigente, abrindo-se apenas a possibilidade genérica de testar sinalização não prevista no Código.

O código de trânsito deve ser encarado como um instrumento de preservação da vida e, como tal, deve apresentar regras que promovam o aprimoramento das relações entre os diversos elementos do tráfego, especialmente entre as pessoas em seus papéis transitórios de pedestres, passageiros e motoristas. Reclama-se por um aprofundamento na avaliação das inter-relações entre os elementos envolvidos, de forma a se obter tratamento equalizado sobre comportamento, parâmetro de projeto e de operação, necessidades de cadastro e controle.

Com relação às Medidas Administrativas, a ABRASPE considera que as propostas poderiam ter avançado em relação ao código atual, particularmente no que se refere aos critérios de pontuação para efeito de avaliação do desempenho dos motoristas na renovação da CNH. Esses critérios devem ser aprimorados de forma a serem aplicados aos pedestres e ciclistas, como forma de penalização por infrações, sendo vinculados à aspiração natural das pessoas de partilharem do privilégio de habilitarem-se a dirigir veículos e, principalmente renovarem suas licenças.

Outro aspecto relevante apontado pela ABRASPE consiste na proposta de regionalização da valorização das multas, através do estabelecimento de valores mínimos que, dependendo das características locais do trânsito, possam ser aumentados pela aplicação de índices de comprometimento da segurança e da operação de trânsito. Da mesma forma, propõe-se que sob condições de embriaguês ou de uso de drogas, ao motorista infrator ou envolvido em acidente, seja considerada a aplicação de índice de periculosidade, agravando a pontuação e o valor da multa ou do julgamento correspondentes.

A tipificação dos crimes de trânsito, expressa na proposta Legislativo, retoma tema importante para os pedestres, vítimas maiores da impunidade e permissividade no trânsito. Finalmente, cabe registrar que o reconhecimento dos órgãos municipais de trânsito, expresso sem reservas na proposta do Legislativo constitui-se atitude positiva para promover melhoria de qualidade na gestão do trânsito urbano.

# **FÓRUM DE DEBATES SOBRE O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO**

## **FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Palestrante: Major João Francisco de Rezende  
Comando de Policiamento de Trânsito

### **1 - Competência Legal**

Os serviços de fiscalização e policiamento de trânsito são hoje de responsabilidade do Estado, conforme dispõe o CNT (letra "e" do artigo 10). O Código, entretanto, não contempla o Município, dentro do Sistema Nacional de Trânsito, com órgão executivo urbano. Já o projeto do Ministério da Justiça para o novo código de trânsito brasileiro, possibilita que seja instituído tal órgão, mas somente após a manifestação favorável do CONTRAN e do respectivo Governo do Estado (inciso X do artigo 6 e parágrafo único do artigo 16). Enquanto o anteprojeto dos Secretários Municipais avança, criando órgãos e entidades municipais de trânsito (inciso III do artigo 6 e artigo 15), independentemente de manifestação do CONTRAN (União) e dos Governos Estaduais (Estado), trazendo a competência para fiscalização do "trânsito e tráfego dos veículos e pedestres nas vias urbanas" à esfera municipal (inciso II e III do art 15). Simultaneamente, também contempla o próprio Estado com ela (inciso VII do art 14), sem que haja contudo uma adequada definição de fronteiras, na medida em que a ambos competirá fazer cumprir a legislação e normas de trânsito (inciso I dos art 14 e 15) nas vias urbanas.

Nele existe também uma implícita subordinação da Polícia Rodoviária Federal (art 16, inciso I, letra C) e das Polícias Militares (art 16, inciso II, letra C) a "entidades" não definidas legalmente, o que é impossível do ponto de vista jurídico e administrativo.

### **2 - Considerações Gerais**

O triângulo do trânsito, questionado por alguns, mas nem por isso menos célebre, composto pela Educação, pela Engenharia e pelo Esforço Legal, deve ter perfeito equilíbrio, para que realmente possa existir um trânsito organizado, fluindo bem e com segurança. É justamente no Esforço Legal que se pode amalgamar os elementos indispensáveis à função de fiscalizar.

Sou de opinião que seria oportuno que se tornasse mais claro que o interesse local (do município) é com a fluidez (uso da via) e o do Estado, enquanto responsável pela segurança pública, deve ser com a Fiscalização das condições legais e de segurança dos veículos e condutores em si. Para tanto, bastaria estar expresso no Código quais as infrações em que o Município arrecadará o valor das multas aplicadas (competência expressa). A lei não deve facilitar conflitos de competência (e até de incompetência) per-

niciosos à Administração do Trânsito, já existentes na cidade de São Paulo, onde a municipalização é uma realidade factual. Aqui eles têm sido resolvidos sempre pelo altruísmo, bom senso e tolerância das autoridades, mas nem sempre poderá existir harmonia entre elas, especialmente em momentos de crises político-partidárias.

O código, quanto mais didático, simples e objetivo for, mais convidativo à leitura poderá ser e de mais fácil assimilação popular o será, tornando assim menos ingrata a fiscalização.

Nesta linha do raciocínio, não deveria existir no código o capítulo das "infrações" que poderia ser absorvido pelos demais, especialmente o das "regras gerais de circulação". Exemplo, se é regra geral que "o condutor deverá guardar distância de segurança" (art 17, inciso II - Projeto Ministério da Justiça), por que então repetir isso no art 177? - Bastaria no próprio art 17-II, acrescer a penalidade correspondente à inobservância da regra.

Embora os atos da Administração e de seus agentes gozem da presunção de legitimidade, seria oportuno que a utilização de determinados meios auxiliares de aferição estivesse legalmente prevista, como indispensável à caracterização de certas infrações (decibelímetro, radar, bafômetro, tacógrafo, etc ...) e até que fosse suficiente juridicamente a demonstrar sua existência para fins de penalidade (filme, foto, etc...).

Retrocessos, como a pretensão de somente permitir a aplicação de multas nos veículos estacionados irregularmente, após a prévia remoção deles (parágrafo único do art 168 do projeto do MJ), tenderão a aumentar a sensação de impunidade de nossos infratores, pois mal temos guincho para remover um veículo que esteja bloqueando a saída de um cidadão.

Se a benevolência pretende atender às queixas contra as multas, é bom lembrar que nossos índices de compulsão (multas por acidentes) são ridículas se comparados aos outros países onde há sólida Educação de Trânsito.

### 3 - Observações Finais

Por outro lado, nosso atual código, prestes a completar 27 anos, nunca foi integralmente cumprido, porque os problemas de infra-estrutura no Sistema Nacional de Trânsito, assim não o permitiram. Portanto, que a opinião pública saiba, se não forem resolvidos antes estes problemas, não será com um novo código, seja lá qual for a versão prevalecente, que o trânsito mudará de cara. É preciso ultimar uma "Câmara de Compensação de Multas"; o "Repasse automático do IPVA"; "A implantação plena do RENAVAM e do RENACH"; a "Criação de Tribunais de Trânsito" e, principalmente, o fornecimento e a manutenção, pela esfera que arrecadar, dos equipamentos necessários para que a Polícia de Trânsito possa exercer a fiscalização desejável e indispensável, a fim de que o trânsito não concorra mais, como em São Paulo, para 23% das mortes violentas registradas.

# **FÓRUM DE DEBATES SOBRE O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO**

## **REGULAMENTAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E CICLISTAS**

José Ignácio Sequeira de Almeida  
Presidente da Associação Brasileira de Pedestres

As propostas do Executivo e do Legislativo, embora inovem com a apresentação do capítulo específico para os pedestres, formalmente não os incluem, assim como aos ciclistas, na abrangência de aplicação do código, restringindo a aplicação de seus dispositivos a veículos ou a veículos e motoristas.

Nas propostas do Executivo e do Legislativo estão explicitadas algumas situações de prioridade do pedestre, associadas a regras de comportamento. Há, no entanto, espaço para complementação, visando formar um conjunto de procedimento que os pedestres e ciclistas devem observar em benefício da segurança individual e coletiva.

As referências sobre a penalização dos pedestres e ciclistas demonstram fragilidade de tratamento do tema, característica comum aos três documentos. No Código vigente são estabelecidos critérios para fixação das multas, mas nas propostas remete-se ao CONTRAN o exercício dessa competência. Por outro lado, apesar de abrirem a possibilidade de punição de pedestres e de ciclistas, os procedimentos de recurso administrativo são explicitados somente para os motoristas e proprietários de veículos.

Quanto a sinalização voltada para os pedestres não se observa progresso significativo em relação ao Código vigente, abrindo-se apenas a possibilidade genérica de testar sinalização não prevista no Código.

O código de trânsito deve ser encarado como um instrumento de preservação da vida e, como tal, deve apresentar regras que promovam o aprimoramento das relações entre os diversos elementos do tráfego, especialmente entre as pessoas em seus papéis transitórios de pedestres, passageiros e motoristas. Reclama-se por um aprofundamento na avaliação das inter-relações entre os elementos envolvidos, de forma a se obter tratamento equalizado sobre comportamento, parâmetro de projeto e de operação, necessidades de cadastro e controle.

Com relação às Medidas Administrativas, a ABRASPE considera que as propostas poderiam ter avançado em relação ao código atual, particularmente no que se refere aos critérios de pontuação para efeito de avaliação do desempenho dos motoristas na renovação da CNH. Esses critérios devem ser aprimorados de forma a serem aplicados aos pedestres e ciclistas, como forma de penalização por infrações, sendo vinculados à aspiração natural das pessoas de partilharem do privilégio de habilitarem-se a dirigir veículos e, principalmente renovarem suas licenças.

Outro aspecto relevante apontado pela ABRASPE consiste na proposta de regionalização da valorização das multas, através do estabelecimento de valores mínimos que, dependendo das características locais do trânsito, possam ser aumentados pela aplicação de índices de comprometimento da segurança e da operação de trânsito. Da mesma forma, propõe-se que sob condições de embriaguês ou de uso de drogas, ao motorista infrator ou envolvido em acidente, seja considerada a aplicação de índice de periculosidade, agravando a pontuação e o valor da multa ou do julgamento correspondentes.

A tipificação dos crimes de trânsito, expressa na proposta Legislativo, retoma tema importante para os pedestres, vítimas maiores da impunidade e permissividade no trânsito. Finalmente, cabe registrar que o reconhecimento dos órgãos municipais de trânsito, expresso sem reservas na proposta do Legislativo constitui-se atitude positiva para promover melhoria de qualidade na gestão do trânsito urbano.

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JULHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.645/93, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da PREVER S/A - SEGUROS E PREVIDÊNCIA, com sede na cidade de São Paulo - SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões, quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$55.320.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões, trezentos e vinte milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.8.93**

PORTARIA Nº 124, DE 4 DE AGOSTO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1137/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, com sede na cidade de Curitiba-PR, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ ..... Cr\$ 1.951.866,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e seis cruzeiros reais) para Cr\$ 8.727.602,50 (oito milhões, setenta e sete mil, dois cruzeiros reais e cinquenta centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital e in corporação de bens imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 16 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 30.8.93**

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE AGOSTO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 006-103/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da MERIDIONAL CIA. DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ ..... Cr\$ 12.141.360,00 (doze milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta cruzeiros reais) para Cr\$ 149.407.401,00 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e um cruzeiros reais), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 2.9.93**

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JULHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 006-0147/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SEGURANÇA CIA. DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$4.798.093.040,00 (quatro bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, noventa e três mil e quarenta cruzeiros) para Cr\$18.304.080.920,00 (dezoito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta mil e novecentos e vinte cruzeiros), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 9.9.93**

PORTARIA Nº 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2354/93, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da BOAVISTA-ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 1993, destacadas as seguintes:

I - redução de seu capital social de CR\$ 163.150.000,00 (cento e sessenta e três milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros reais) para CR\$ 45.303.302,04 (quarenta e cinco milhões, trezentos e três mil, trezentos e dois cruzeiros reais e quatro centavos), em virtude da cisão parcial do patrimônio da Seguradora para a MICROALGAS S/A;

II - aumento do capital social de CR\$ 45.303.302,04 (quarenta e cinco milhões, trezentos e três mil, trezentos e dois cruzeiros reais e quatro centavos) para CR\$ 240.753.315,11 (duzentos e quarenta milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze cruzeiros reais e onze centavos), mediante a incorporação do patrimônio líquido da ARBI SEGUROS S/A e conferência de bens mobiliários;

III - mudança de sua denominação social para "ITATIAIA SEGUROS S/A".

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA  
Superintendente

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.9.93

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE AGOSTO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.434/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 49 do Estatuto Social da FEDERAL DE SEGUROS S.A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$11.403.990,00 (onze milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e noventa mil cruzeiros reais) para CR\$140.206.820,82 (cento e quarenta milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte mil cruzeiros reais e oitenta centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 02 de abril de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.9.93

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE JULHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2030/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 49 do Estatuto Social da IOCHPE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$27.820.800.000,00 (vinte e sete bilhões, oitocentos e vinte milhões, oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$342.032.310.000,00 (trezentos e quarenta e dois bilhões, trinta e dois milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.9.93



**COMO ESCOLHER  
MELHOR O SEU  
SEGURO**

HAYDÉE ZEMELLA \*

No seguro de vida, são beneficiárias as pessoas designadas pelo segurado. A elas a seguradora deve pagar a indenização ocorrendo o seu falecimento. Mas, como já foi salientado, é preciso cautela para que a vontade do segurado não seja frustrada por impedimentos de natureza legal. É conveniente observar que não podem ser beneficiárias aquelas pessoas impedidas de receber doação do segurado. Assim, o viúvo ou viúva que contrair novas núpcias antes de promover a abertura de inventário e oferecer partilha dos bens deixados pelo cônjuge falecido obedecerá, obrigatoriamente, o regime de separação de bens. Neste caso não poderá fazer doação ao outro cônjuge e nem nomeá-lo seu beneficiário no seguro de vida.

Esta será uma das hipóteses

em que a seguradora não fará o pagamento da indenização do seguro ao cônjuge indicado. O pagamento será destinado aos herdeiros legais. Convém, entretanto, ressaltar que o regime de separação de bens e a invalidez relativa à doação não se confundem. A doação pode ser válida ainda que o casamento se realize sob o regime de separação obrigatória de bens. O que não pode acontecer é a constituição de benefício ou doação de um cônjuge para com o outro, em prejuízo dos herdeiros.

Há também o caso de homem com mais de 60 anos ou de mulher com mais de 50 anos. Ao se casar, terão de submeter-se, obrigatoriamente, ao regime de separação de bens, sendo-lhes inadmissível efetuar doações aos seus respectivos cônjuges. O legislador assim agiu na defesa do patrimônio das pessoas que se casam acima dessa idade.

São elencadas pela legislação vigente outras hipóteses impeditivas de doação e, por extensão, do exercício da condição de beneficiários de estipulação em apólice

de seguro de vida. São elas bastante específicas, tais como a do juiz ou escrivão, bem como seus ascendentes ou descendentes que venham a se casar com orfão ou viúva que residam na circunscrição territorial em que tenham o seu respectivo exercício profissional. Ai é necessária uma licença especial concedida por autoridade judiciária superior. A lei busca impedir que estes profissionais se casem interessados no patrimônio de seus jurisdicionados.

Existem outros impedimentos mais conhecidos e já trazidos a esta coluna, como o caso do homem casado que nomeia sua amante ou concubina para recebimento da indenização do seguro de vida. Conhece-los dará ao segurado a certeza de ter suas estipulações atendidas, obedecendo as normas vigentes.

\* Técnica em seguros.

**ESCREVA PARA O JT**

Nosso especialista  
vai tirar suas dúvidas.  
Jornal da Tarde, coluna "Seguro"  
av. Eng. Caetano Álvares, 35, CEP  
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE

27.9.93



## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

C.G.C. M.F. Nº 60.498.417/0001-58

### AVISO

### CONCORRÊNCIA Nº 001-58

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, faz saber que encontra-se aberta uma licitação, sob modalidade de Concorrência, do tipo "menor preço", regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

#### I.- OBJETO

1.1. - O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas (cosseguro) especializada no ramo de seguros, para cobertura securitária aos bens patrimoniais e instalações da "CMTC", - ramo incêndio, DPVAT e riscos diversos.

1.1.1 - Cada empresa ou consórcio de empresas somente poderá apresentar uma única proposta que, entretanto, deverá compreender todos os ramos de seguros que se pretende contratar.

#### 2.- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta licitação, empresas ou consórcio de empresas de seguros, nacionais ou estrangeiras, estabelecidas no Brasil, devidamente cadastradas na SUSEP, bem como autorizadas por aquela Autarquia Federal a operar regularmente nos ramos de seguros objeto da presente licitação e que tenham limite técnico no ramo de incêndio igual ou superior a 300.000.000 (trezentos milhões) de IDTR (Índice Diário da Taxa Referencial), para empresas de seguros que se apresentem individualmente, e igual ou superior a 150.000.00 (cento e cinquenta milhões) de IDTR para cada empresa participante dos consórcios de empresas.

2.2. - A seguradora deverá credenciar como corretora pessoa jurídica, nacional ou estrangeira estabelecida no País, que tenha capital social mínimo de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais) totalmente subscrito e integralizado até a data da entrega dos Envelopes nºs 01 e 02.

2.3. - As empresas interessadas deverão comparecer na Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, na rua Treze de Maio, 1376, 3º andar - Comissão Permanente de Licitações - no horário das 10h00 às 16h00, onde serão prestados melhores esclarecimentos e retirar as Condições Específicas e demais elementos relacionados com a licitação, mediante o pagamento de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais).

2.4. - As vistorias prévias dos locais que serão objeto dos diversos seguros serão realizadas a partir do dia 13 DE OUTUBRO P.F., conforme cronograma constante do Anexo I às Condições Específicas do presente edital.

#### 3.- APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1. - As empresas deverão apresentar a Documentação e a Proposta em envelopes separados:

a) ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

b) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

3.2. - Referidos envelopes deverão ser entregues fechados e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia 03 de novembro de 1993, às 09h00, na rua Treze de Maio, 1376, 3º andar. A seguir, no mesmo local, será realizada a sessão pública de abertura dos envelopes.

3.3. - A "CMTC" reserva-se o direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito das interessadas a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

WILSON CARMIGNANI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

O ESTADO DE S. PAULO

30.9.93

# Fronteiras do seguro

LUIZ MENDONÇA

O instituto da responsabilidade civil cria para o exercício da medicina um risco de índole profissional, que tem consequências financeiras: a reparação (em dinheiro) do dano oriundo do erro médico. Em vários países isso tornou-se um duro osso do ofício, gerando elevada e crescente demanda de seguro.

Aliás, tal seguro em anos recentes foi pivô de séria crise nos Estados Unidos. Um segurado deixou de operá-lo, enquanto outras só operavam com tarifas a peso de ouro. O seguro, entretanto, na aparência de vilão da crise, em verdade não passava de biombo. Atrás dele, a causa real do problema: rios de dinheiro, brotando das condenações judiciais de erro médico.

No seguro, porém, a vertente econômica não é a única. Há também arcos jurídicos, éticos e culturais, traçando fronteiras ao seu campo de atuação. Nem sempre muito claras, essas fronteiras além disso têm a mesma mobilidade do pensamento social. Bom exemplo disso é o próprio seguro de responsabilidade civil, hoje praxe isenta de censura, mas há poucas décadas objeto de condenação, sobretudo de juristas.

Nunca se admitiu, como hoje também não se admite, a filiação do seguro a ato ilícito do segurado. Por isso, condenava-se sua filiação ao ilícito (imprudência, negligência e imperícia) que caracteriza a responsabilidade civil. Reparado pelo seguro o dano da autoria do segurado, este se isentava (impune) de obrigação sua, livrando-se do ônus de ilícito de sua responsabilidade. Mas tal argumentação foi superada.

Prevaleceu no final das contas a concepção da primazia do interesse da vítima; um interesse que a realidade social evidenciava em crescente desamparo, como por exemplo nos acidentes do trabalho e do trânsito. Segundo a nova concepção, importava acima de tudo garantir o efetivo ressarcimento do dano e, para tanto, o seguro era reconhecido como o instrumento

mais apropriado. Assim, tornou-se praticamente universal a obrigatoriedade de seguro de garantia de indenização naqueles acidentes.

A mentalidade coletiva, fruto de processo cultural, não muda ao acaso nem por ímpetos. E enquanto ela não muda, idéias, atitudes e procedimentos novos costumam ser polêmicos, dividindo opiniões. E instituições como a do seguro não podem cortar as amarras que as prendem, necessariamente, à mentalidade social dominante.

Milhares de casos podem ilustrar situações dessa natureza, como o caso por exemplo do cirurgião húngaro Theodor Tudorin, emigrado para a Alemanha Ocidental. Pioneiro do tratamento cirúrgico da impotência masculina, ele implantava escoras de cartilagem ou de osso (depois bastões de silicone) para irrigação sanguínea do órgão genital, método terapêutico que se tornou polêmico na classe médica. Em meio a essa polêmica, duas indagações em matéria de seguros: 1) seus pacientes tinham direito aos benefícios do seguro-saúde? 2) o cirurgião poderia ser acobertado por seguro de erro médico?

O seguro-saúde, em suas coberturas, tem a limitação óbvia de vincular-se a terapias oficialmente reconhecidas. Trata-se de limitação imposta pelo caráter legal (de base científica) que tem o exercício da medicina. E essa fronteira o seguro-saúde não poderia cruzar, enquanto o método do dr. Tudorin não tivesse a consagração do reconhecimento oficial. Por consequência, também haveria impropriedade no seguro de erro médico para proteger o cirurgião.

A imagem do seguro, no Brasil como no resto do mundo, costuma ser arranhada por críticas que se transformaram em chavões, como as que condenam a "letrinha miúda" das apólices, suposta válvula de escape para a obrigação de indenizar. Tais críticas não se dão conta de que as fronteiras e limitações do seguro são fincadas pela própria sociedade, com seus valores éticos, jurídicos e culturais, modelando as instituições e a mentalidade coletiva.

## COMO ESCOLHER O MELHOR SEU SEGURO

THEREZINHA CORRÊA\*

É sabido que o segurador só aceita riscos que podem ser estatisticamente mensurados, o que lhe permite, pela probabilidade teórica, estabelecer, matematicamente, os custos dos seguros. Assim, poderá pagar os sinistros futuros sem abalar sua permanente capacitação econômico-financeira. Esta é a condição técnica do seguro.

Mas o risco, para se transformar em objeto de um contrato de seguro, deve ter outras características, além do requisito técnico de segurabilidade. Há que ser também futuro, incerto, lícito, possível e independente da vontade do

segurado. E mais, deve acarretar um prejuízo econômico para o segurador ou beneficiário caso o sinistro se concretize.

O risco já passado ou que não mais seja possível de realizar-se faria desaparecer a aleatoriedade, princípio básico do seguro. O risco deve ser um evento futuro, inútil, portanto, segurar o carro já batido ou um bem já destruído. Se o seguro é a transferência de um risco, e este já se materializou, não há que transferir, ficou no passado.

O risco deve ser incerto e possível. Ninguém vai querer pagar prêmios para cobrir um acontecimento impossível de realizar-se. Por outro lado, o segurador não assumirá o risco de um acontecimento certo. O segurador não terá interesse em garantir, por exemplo, o êxito de uma viagem ao centro da terra, nem o segurador assumirá o risco de indenizar um evento inevitável. Não havendo

incerteza, não haverá seguro. Por outro lado, a impossibilidade torna inútil o seguro.

Nesse ponto o leitor perguntará: e a morte, não é inevitável? Sabemos que sim. Mas como se ignora "quando ocorrerá", permanece o grau de incerteza suficiente para a segurabilidade desse risco.

Lícito também deve ser o risco segurável, para não contrariar regras morais ou de ordem pública. Assim, não se indenizam, por exemplo, prejuízos decorrentes da prática de contrabando, de assalto a bancos etc.

Abstraiam-se também do seguro os atos intencionais do segurador na provocação do sinistro porque o risco deve provir de um ato ou acontecimento alheio à vontade humana de produzi-lo. Quando o segurador provoca deliberadamente o dano, que poderia ocorrer ou não, torna certo e presente aquilo que deveria ser futu-

ro e incerto. Descaracterizando o risco com sua própria conduta, o segurador deixará de contar com a garantia do seguro.

E tem o leitor novamente: o suicídio, como fica? O suicídio é uma violação do contrato, quando premeditado, porque houve a interação consciente e deliberada de acabar com a vida. Mas se foi acidental, brincar com arma de fogo, por exemplo, ou realizado sob estado mental patológico, não se considera que houve intencionalidade na materialização do risco. Nessas condições a proteção do seguro se mantém incólume.

\* Advogada especializada em Direito do Seguro

**ESCREVA PARA OJI**  
 Nossa especialidade  
 é a defesa técnica do segurado  
 em todos os casos de sinistro  
 Eng. Caetano Alvares, S&C, CEE  
 02598-900, São Paulo, SP

## COMO ESCOLHER MELHOR SEU SEGURO

**HAYDÉE ZEMELLA \***

Durante o período de vigência da apólice, o contrato de seguro acarreta, para o segurador, o compromisso de pagar: 1. a indenização convencional, pelo dano efetivamente sofrido —, também chamado de seguro de danos, bens ou coisas; 2. pagar a soma ou capital previamente estabelecido — conhecido como seguro de pessoas.

No primeiro caso, no seguro contra danos, a prestação do segurador está condicionada e limitada à comprovação de um dano real, um prejuízo sofrido pelo segurado em seu patrimônio. Já no segundo caso, no seguro sobre a vida, a prestação do segurador independe da produção ou não de um dano.

Uma terceira espécie é constituída pelo seguro que, referindo-se a pessoas, como o seguro de vida, não obriga o segurador a pagar um capital fixo ou uma renda, mas os gastos ou danos produzidos por acontecimentos fortuitos, como, por exemplo, as enfermidades ou a incapacidade total ou parcial derivada de um acidente. Neste caso, os gastos devem ser comprovados e o segurado não pode receber mais do que dispendeu, sob pena de lucrar com o seguro, ferindo o princípio indenitário.

No seguro de vida, o capital segurado não é calculado pre-

ventivamente sobre um dano ou prejuízo futuro. É engano uma pessoa supor que ao segurar sua vida por alguns milhões de cruzeiros reais, assim o faz porque estima antecipadamente que sua morte irá produzir um dano igual a essa soma.

É importante que se destaque, não ser possível aplicar ao seguro de pessoas o conceito técnico de indenização, que exige a reparação ajustada ao dano sofrido e cujo cálculo só pode ser efetuado "a posteriori". Quando o risco é a morte, não se pode falar de dano, pois a morte não danifica a vida, a morte extingue a vida. O capital pactuado entre segurado e segurador tem caráter arbitrário. A vida e as faculdades humanas são inavaliáveis, o segurado é livre para determinar o valor que deseja atribuir ao seu seguro. Da mesma forma, pode contratar quantos seguros desejar.

Por último, é preciso esclarecer que no prêmio de seguro de vida, pago pelo segurado à seguradora, também se estabelece diferencial, pois enquanto no seguro de dano este se equivale ao risco, no seguro de vida o prêmio é uma cotização, ou cota que se capitaliza através da reserva matemática e irá responder pelas obrigações futuras do segurador, face o segurado ou seus beneficiários.

**\* Técnica de seguros**

**ESCREVA PARA O JT**  
Nosso especialista  
vai tirar suas dúvidas  
Jornal da Tarde, coluna "Seguro"  
av. Eng. Caetano Álvares, 55 / CEP  
02598-900, São Paulo, SP

JORNAL DA TARDE

4.10.93

## COMO ESCOLHER MELHOR O SEU SEGURO

THEREZINHA CORRÊA \*

Tratando da segurabilidade dos riscos destacamos, em artigo publicado na semana anterior, que o risco deve revestir certas características para se tornar objeto do contrato de seguro. Assim é que, sendo futuro, incerto, possível e independente da vontade do segurado, o risco deve ser lícito também.

O risco é ilícito quando o evento previsto no contrato é contrário à lei, à moral e à ordem pública, ou quando decorre de um ato ilícito praticado pelo segurado. Por isso não se indenizam, por exemplo, os prejuízos decorrentes da queda de um avião utilizado para o transporte de droga ou contrabando. Não se paga também o capital segurado ao beneficiário que tirou a vida do segurado, nem se indeniza aquele que, praticando assalto a banco, ficou inválido em consequência de um tiro do policial.

Mas o princípio da licitude comporta exceções como a cobertura para o risco de morte por suicídio involuntário nos seguros de vida e danos a terceiros, cometidos involuntariamente pelo segurado nos seguros de Responsabilidade Civil.

Na hipótese do suicídio, a exceção se justifica porque as apólices estabelecem geralmente prazo de carência, durante o qual o risco de morte por suicídio não

está coberto. Assim são evitadas as contratações de seguros com o propósito único de garantir aos familiares do segurado uma indenização por conta do segurador. Destaque-se, a propósito, que o suicídio premeditado fica excluído de forma absoluta porque a intenção deliberada de pôr fim à vida constitui dolo, e este é inasegurável.

Nos seguros de Responsabilidade Civil, o risco coberto não é propriamente o ilícito do segurado, mas a incapacidade econômica de reparar danos causados involuntariamente a terceiros, por ação ou omissão culposa.

Na verdade esse tipo de seguro garante o segurado contra o risco de desfaltar seu patrimônio se surgir uma obrigação decorrente de sua responsabilidade civil culposa. Esta não abrange o dolo, isto é, a intenção deliberada de causar o dano, fazendo com que o sinistro ocorra por vontade própria, o que descaracteriza a natureza aleatória do evento. O seguro libera o segurado apenas das consequências de sua falta de cuidado. Não queria atropelar ninguém, mas inadvertidamente ultrapassou o sinal vermelho e atingiu o pedestre.

Portanto, o objetivo essencial desse seguro é a proteção da vítima que poderia ficar desamparada na hipótese de insolvência do causador do prejuízo.

**\* Advogada especializada em Direito do Seguro**

**ESCREVA PARA O JT**  
Nosso especialista  
vai tirar suas dúvidas  
Jornal da Tarde, coluna "Seguro"  
Av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP  
02598-900, São Paulo, SP

JORNAL DA TARDE

8.10.93

# SUAS CONTAS

14 de Outubro de 1993

**Bolsa SP**  
Índice Bovespa  
Fecham. de ontem  
18.464 pontos  
Alta de 2,21%  
Volume  
CR\$ 40,87 bilhões

**Bolsa Rio**  
IBV  
Fecham. de ontem  
6.826 pontos  
Alta de 3,38%  
Volume  
CR\$ 4,2 bilhões

**Dólar Black**  
Fecham. de ontem  
Compra CR\$ 144,00  
Venda CR\$ 146,00  
Alta de 1,39%

**Ouro**  
Fecham. de ontem  
(BM&F)  
CR\$ 1.739,00  
Alta de 3,30%

**CDB pré**  
Taxa bruta de ontem  
40,45%  
Alta de 2,16 pontos

**TR**

Dia	Tr(%)	D.U.	"Pro-rata" (%)	Dia	Tr(%)	D.U.	"Pro-rata" (%)
3/10	36,43	20	1,5653323	6/10	38,42	21	1,5602484
4/10	38,65	21	1,5682780	7/10	36,16	20	1,5552728
5/10	38,59	21	1,5661845	8/10	34,02	19	1,5530889

D.U. = dias úteis (\*) A TR "pro-rata" deve ser utilizada para atualizar parcelas pagas fora do vencimento, deve ser acumulada por dia útil entre a data do último vencimento e do pagamento A TR de agosto serve para correção dos valores de sat.

**INSS**

Pgto até 1/10 sem correção; correção pela Ufir até 8/10 para empresas e até 15/10 para pessoas físicas.

**Autônomos**

Filiação-tempo	Base (CR\$)	Alíquota (%)	A pagar (CR\$)
Até 1 ano	9.606,00	10	960,60
+ de 1 a 2 anos	17.282,99	10	1.728,30
+ de 2 a 3 anos	25.924,48	10	2.592,45
+ de 3 a 4 anos	34.565,98	20	6.913,20
+ de 4 a 6 anos	43.207,47	20	8.641,49
+ de 6 a 9 anos	51.848,97	20	10.369,79
+ de 9 a 12 anos	60.490,46	20	12.098,09
+ de 12 a 17 anos	69.131,96	20	13.826,39
+ de 17 a 22 anos	77.773,45	20	15.554,69
+ de 22 anos	86.414,97	20	17.282,99

**Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso**

Salário de Contribuição (CR\$)	Alíquota (%)
Até 25.924,48	8
De 25.924,49 até 43.207,47	9
De 43.207,48 até 86.414,97	10
Empregador	12

**POUPANÇA/FGTS**

Dia	Poupança	Mês	FGTS
14/10	37,3433	10/ 4	25,2999
15/10	37,5141	10/ 5	28,0364
16/10	37,5443	10/ 6	31,8443
17/10	35,5041	10/ 7	29,5787
18/10	33,6851	10/ 8	28,4384
19/10	35,8458	10/ 9	34,0196
20/10	38,0367	10/10	36,3053

**D.E.R.**

Libér. em	Fator de Correção	Libér. em	Fator de Correção
15/8	372,768799	16/3	82,956937
16/9	323,285373	15/4	65,369262
15/10	274,155324	15/5	54,735481
15/11	215,221147	15/6	44,966819
16/12	167,290136	15/7	36,901059
16/1	131,454858	16/8	29,451000
17/2	102,200158		

\*Mult. saldo lib. pelo fator para obter valor de 1/10/93

**Reajuste de Aluguéis**

Outubro

	Anual mult. por	Sem. mult. por	Quadr. mult. por	Trim. mult. por	Bim. mult. por
INPC/IBGE	20,0511	5,0270	3,0889	2,3693	1,8085
IGP(FGV)	21,3829	5,3510	3,1554	2,4138	1,8292
IGPM(FGV)	20,5260	5,1412	3,0769	2,3400	1,7829
IPC(FIPE)	19,6648	5,1038	3,0699	2,3518	1,7968
IPCA(IBGE)	19,9313	5,0039	3,0675	2,3684	1,8041

**Salário Família**

Outubro

Salário até	Cr\$ 32.449,67	Cr\$ 866,31
acima de	Cr\$ 32.449,67	Cr\$ 108,15

**Dólar**

Dia/Mês	COMERCIAL		PARALELO		AGIO (%)
	Compra	Venda	Compra	Venda	
6/10	136,154	136,156	136,00	138,00	1,35
7/10	140,388	140,390	138,00	140,00	-0,28
8/10	142,570	142,580	139,50	141,50	-0,76
11/10	142,550	142,560	142,00	144,00	1,01
13/10	144,758	144,760	144,00	146,00	0,86

(\*) Cotações provisórias. CR\$ a partir de 2/8.

**Imposto de Renda**

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR em outubro

Base de cálculo	Parcela a deduzir (CR\$)	Alíquota (%)
Até 75.900,00	—	Isento
De 75.900,01 até 148.005,00	75.900,00	15
Acima de 148.005,00	104.742,00	25

Como calcular: Deduza do rendimento bruto CR\$ 3.036,00 por dependente, a contribuição paga à Previdência no mês; pensão alimentar integral, CR\$ 75.900,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

**Câmbio Turismo**

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	140,000	144,800
Libra inglesa	201,667	221,834
Marco alemão	82,068	90,275
Franco suíço	93,492	102,841
Franco francês	23,3771	25,7148
lêno	1,24067	1,36474

(\*) Cotações de ontem, em CR\$, do Banco do Brasil

**Imóveis**

Índices de custos e financiamentos

Mês	Sinduscon*(%)	UPF**(Cr\$)	UPC***(Cr\$)
Ago.	26,27	CR\$ 514,41	CR\$ 426,43
Set.	45,75	CR\$ 685,91	CR\$ 426,43
Out.		CR\$ 923,37	CR\$ 997,93

(\*) Sind. da Const. Civil de São Paulo  
(\*\*) Unidade Padrão de Financiamento (VRF,VLO)  
(\*\*\*) Unidade Padrão de Capital

**Valores de Referência**

Indicadores	CR\$
Salário Mínimo - Outubro	12.024,00
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Outubro	75,90
Ufir diária - 14 de outubro	85,50
Unid. Fisc. Est.SP (Ufesp) - 14 de outubro	742,21
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	3.664,00
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Outubro	3.664,00

Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs  
Táxi comum: CR\$ 54,00 - Especial e Luxo: CR\$ 81,00  
Táxi de Zona Azul: CR\$ 1.350,00  
-IRTU/91 pgto em outubro: multiplique por 514,0348  
-IPTU/92 pgto em outubro: multiplique por 114,9634  
-IPTU/93 pgto em outubro: multiplique por 9,5061

**Inflação/TR\***

Índices	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Acum. no ano	Acum. 12 mes.
INPC-(IBGE)	26,78	30,37	31,01	33,34	35,63	930,60	1905,11
IGP-(FGV)	32,27	30,72	31,96	33,63	36,99	1013,79	2038,29
IGPM-(FGV)	29,70	31,49	31,25	31,79	35,28	948,85	1952,60
IPA-(FGV)	32,06	30,30	32,29	33,34	37,25	994,95	2005,19
IPC-(FGV)	29,94	32,82	30,74	35,69	35,48	1036,30	2102,87
IPC-(FIPE)	29,14	30,53	30,89	33,97	34,12	918,25	1866,48
ICV-(DIEESE)	30,40	28,79	30,31	35,05	35,70	1012,74	2016,62
TR-(BACEN)**	28,68	30,08	30,37	33,34	34,62	912,44	1835,07
IRSM-(IBGE)	28,39	30,34	29,26	32,22	35,17	912,89	1866,55
POUPANÇA**	29,32	30,73	31,02	34,01	35,29	958,83	1954,38

(\*) Em % ao mês. (\*\*) TR/Poup. do dia 1º de cada mês.

**RESOLUÇÕES**  
**DAS**  
**COMISSÕES TÉCNICAS**

\* \* \*

**ATAS E BENEFÍCIOS**

**TARIFÁRIOS**



**DEPARTAMENTO TÉCNICO****COMISSÃO TÉCNICA DE RISCOS DIVERSOS, RCG, ROUBO E VIDROS**

ATA DA 13ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 27 DE JULHO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: WILSON ROBERT CAMARA

SECRETÁRIO: ANGELO BRINO

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPERIÊNCIA: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1.1. - Registrar e agradecer o comparecimento na reunião extraordinária de 29.06.93, convocada exclusivamente para analisar a carta DIREC - 028/93, do IRB, a colaboração do Sr. Mário Yasuo Miyahara, da Cia. de Seguros América do Sul Yasuda e de Dna. Vera Lucia Pedretti, da Chubb do Brasil Cia. de Seguros. 1.2. - RC GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS: Foi amplamente discutida a Circular PRESI-023/93 - RCGER-001/93, do IRB, que estabelece novas condições de aceitação do Seguro RC Guarda de Veículos de Terceiros, aplicáveis exclusivamente a riscos sujeitos a resseguro. As dúvidas apresentadas serão levadas pelo Sr. Presidente à Comissão Técnica do IRB, da qual é membro. 1.3. - RC GERAL - REFORMULAÇÃO DA TARIFA: As sugestões apresentadas por esta Comissão sobre a reformulação da Tarifa de RC Geral, solicitadas pelo IRB através da Carta DIREC-028/93, foram encaminhadas pela Presidência deste Sindicato à Diretoria Técnica da FENASEG, conforme correspondência SSP-107/93. 1.4. - RC GARAGISTA: É entendimento desta Comissão que, os danos causados à veículos de terceiros por explosão de botijões de gás, porventura existentes no recinto do estabelecimento, acham-se garantidos pela modalidade RC Garagista. 1.5. - RC OPERAÇÕES: É entendimento desta Comissão que, os danos causados à terceiros por vazamento accidental de Sprinklers, acham-se garantidos pela modalidade, RC Operações.

1.6. - RO TRANSPORTE DE VALORES EM CARROS FORTES: Informar ao corretor Sr. Francisco Ferraz de Mello Neto, através da Presidência deste Sindicato que a consulta objeto de sua correspondência ADM/SEG-2550/93, de 15.07.93, não é assunto de cunho técnico, tratando-se de dificuldade operacional que todo mercado enfrenta devido às características do risco. 1.7 - PLANOS CONJUGADOS - SEGURO COMPREENSIVO: Analisadas e discutidas as Condições Básicas e Limites de Resseguro adotadas pelo IRB para Planos Conjugados. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 12:45 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 27 de julho de 1993.

----- ANGELO BRINO

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

**DEPARTAMENTO TÉCNICO****COMISSÃO TÉCNICA DE RISCOS DIVERSOS, RCG, ROUBO E VIDROS**

ATA DA 14ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 24 DE AGOSTO DE 1993

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ANGELO BRINO

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO: NADIA BONADIMAN FERREIRA

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas do livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

- **EXPERIÊNCIA:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - **PLANOS CONJUGADOS - SITUAÇÃO ATUAL:** Foi amplamente discutido o ofício DEINC-080/93 do IRB, que homologou as novas condições para revisão das coberturas de resseguro para Planos Conjugados, e a necessidade de adaptação dos pacotes existentes no mercado, às novas regras. O representante da Chubb do Brasil, Sr. Carlos Roberto Stuppelo acrescentou ainda, a informação de que nos casos onde é exigida a declaração de Valor em Risco, não obstante a possibilidade de contratação de cobertura isolada somente para Prédio, MMU ou MMP, o Valor em Risco declarado deverá ser o total ( Prédio+MMU+MMP ), conforme instruções do IRB. Abordados também alguns aspectos que envolvem as renegociações de resseguros junto ao IRB, principalmente no que se refere a proposição daquele órgão em alterar-se regras até hoje praticadas em alguns pacotes, como por exemplo: extinção de descontos progressivos por contratação de garantias, substituição da aplicação do bônus anual só na 3ª renovação, etc. 1.1 - **CORREÇÃO MONETÁRIA NOS SINISTROS - CIRCULAR SUSEP 007/93:** Discutido o teor da Circular SUSEP-007/93, onde constatou-se que não houve alterações na prática. O representante da América Latina, Sr. Gilberto Paixão alertou os membros desta comissão a respeito das revogações expressas no art.5º da citada Circular. -

1.2 - **IPMF NO COSSEGURO/RESSEGURO:** Face a proximidade da entrada em vigor do referido imposto e a inexistência de definições no momento, houve unanimidade quanto a postergação do assunto para a reunião de Setembro/93. 1.3 - **AValiação DOS RESULTADOS DOS PLANOS CONJUGADOS:** Comentada a necessidade de adequação planejamento de estratégia para obtenção de equilíbrio entre a Receita e os Custos de Aquisição + Despesas Administrativas + Sinistros, tão necessário ao mercado neste momento. A ausência deste equilíbrio vem demonstrando o comprometimento dos resultados em vários produtos. 1.4 - **RC OPERACIONAL:** Proposto por todos os membros a necessidade de discutirmos através de uma reunião extraordinária em data a ser definida, o projeto da nova Tarifa de RC OPERACIONAL discutida atualmente na comissão do IRB, uma vez que o assunto é de interesse de todo mercado, em especial desta comissão. 1.5 - Registrada a ausência do representante da Seguradora BMC, Sr. Carlos Roberto Fargetti, em virtude de viagem a serviço da empresa. - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 12:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 24 de agosto de 1993.

----- NADIA BONADIMAN FERREIRA

**COMISSÃO TÉCNICA DE SINISTROS E PROTEÇÃO AO SEGURO****CADASTRO DE GERENTES DE SINISTROS**

- A MARÍTIMA** Companhia de Seguros Gerais - fone: 214-1444  
Almir Martins Ribeiro - Riscos Pessoais (ramal 290)  
Irineu Barudi - Ramos Elementares (ramal 242)
- ALCOA** Seguradora S.A. - fone: 545-5805  
José Roberto Conduta
- AMÉRICA LATINA** - Companhia de Seguros - fone: 285-2911  
fax: 289-9071/251-0214  
Fernando Gomes - Automóvel, RCF e DPVAT (ramal 2030)  
Angelo Roberto Rocha - demais ramos (ramal 2060)
- BCN** Seguradora S.A. - fones: 420-6099/fax:421-2412  
Wilson Roberto Caruso
- BAMERINDUS** Capitalização S.A. - fone: 235-8378  
Edson Alvaro Cordeiro (ramal 8378)
- BANERJ** Seguros S.A. - fone: 257-0722  
Paulo Cesar Campos de Moraes
- BANORTE** Seguradora S.A. - fone: 883-8188  
Vicenzo Calabrese (ramal 2265)
- BEMGE** Seguradora S.A. - fone: 239-5133/fax 35-1109  
Rogério Miranda Franco
- BOAVISTA** - ITATIAIA Companhia de Seguros - fone: 228-8533  
Sebastião Júlio Nogueira
- BRADESCO** Seguros S.A. - fone: 284-5422  
Carlos Goffi (ramais 228/234)
- BRASIL** Companhia de Seguros Gerais - fone: 285-1533  
Mario Jorge - Transportes (ramal 2271)  
Luiz Carlos Cordeiro - Sinistros Patrimoniais (ramal 2110)  
Roberto Medina - Depto Técnico Vida (ramal 2366)
- CHUBB DO BRASIL** Cia de Seguros - fax 235-3396/221-9243  
Antonio Médici - fone: 235-3406  
Miguel Regiani Filho - fone: 235-3349
- CIGNA** Seguradora S.A. - fone: 37-3541/37-3521  
Orivaldo Fernandes - (ramal 347)
- COMMERCIAL UNION DO BRASIL** Seguradora S.A. - fone: 885-7883 R. 231  
Valdecir Montavani fax: 885-9987
- Companhia ADRIÁTICA** de Seguros Gerais - fone: 259-3377 fax: 257-0406  
Manuel Brandão Baptista (R.272/312)
- Companhia de Seguros ALIANÇA DA BAHIA** - fone: 257-3211  
José Luiz Osório Nunes (ramal 183)
- Companhia de Seguros AMÉRICA DO SUL YASUDA** - Fone: 285-1411  
Marcolino Akizuki - Auto/RCF (ramal 332)  
Pedro Grandin - Incêndio (ramal 342)
- Companhia de SEGUROS DA BAHIA** - fone: 287-6411  
Gerson Arruda - (ramal 260)
- Companhia de Seguros do Est. de São Paulo COESP** - fone: 284-4888  
Wilson Tortorello - Sinistro de Auto (ramal 139)  
Roberto Minoro Abe - Sinistros de Ramos Diversos  
Marcelo Gnaspini Monteiro - Sinistro Rural  
Salvador Ferrari Neto - Sinistro de Pessoas



*Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo*

- Companhia de Seguros INTER-ATLÂNTICO - fone: 239-1655 fax : 34-4058  
Wagner Bolamini  
Maria Ap. Antoniazi de Moura Abreu
- Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres -  
PHENIX DE PORTO ALEGRE - fone: 284-2522 R. 215  
Homero Paulo F. de Menezes
- Companhia de Seguros MINAS-BRASIL - fone: 223-9222  
Gilson Barbosa - Ramos Elementares (ramal 300/303)  
Sérgio Evangelista - Automóveis/RCF (ramal 200/208)  
Francisco Carlos Cordeiro - Vida em Grupo (ramal 206/207)
- Companhia de Seguros MONARCA - fone: 223-8277  
José Marcos Ferreira
- Companhia de Seguros PREVIDÊNCIA DO SUL - fone: 223.8666  
Maria Tereza da Silva (ramal 57)
- Companhia PAULISTA de Seguros - fone: 229-0811/37-5773 fax : 35-4244  
Rodolfo Palha (ramal 548/346)
- Companhia REAL BRASILEIRA de Seguros - fone: 251-9270  
Eiji Ajimura  
Olivar Cesar Bizari
- Companhia U.A.P. Segs. Brasil - fone: 852-4422  
Antônio Delbianco (ramal 117)
- Companhia UNIÃO de Seguros Gerais - fone: 222-3366  
Rubens Antikadjian - Ramos Elementares (ramal 126)  
Sérgio Toporovschi - Ramos Diversos (ramal 115)  
Marcos Aurélio Fernandes - Auto/RCV/DPVAT (ramal 172)  
Ubiratam Pereira - Vida/AP (ramal 175)
- CONCORDIA Companhia de Seguros - fone: 289-7911  
Sinobu Katayana - Ramos Elementares (ramal 1246)  
Mitsuro Ishikawa - Vida, AP - (ramal 1326)  
Mauro Noboru Ikeda - Auto e RCF (ramal 1313)  
Raimundo de Souza Ouriques - DPVAT (ramal 1304)
- CRUZEIRO DO SUL Seguros S.A. - fone 231-0111  
Augusto Peres Neto (ramais 229 e 267)
- FINASA Seguradora S.A. - fone: 285-1177  
Cleimar de A. Silva - Vida (ramal 1436)  
Eder Fonseca - Auto (ramal 1497)  
Mary Ivete Bernardino - Ramos Elementares (ramal 1476)
- GENERAL ACCIDENT Companhia de Seguros - fone: 239-2211  
Antonio Cláudio Perin
- GENERALLI DO BRASIL - Companhia Nacional de Seguros - fone: 258-3111  
Gerson Velloso - Ramos Elementares (ramal 156)  
José Maria Martarelli - Vida e Saúde (ramal 151)
- GENTE Seguradora S.A. - fone: 280-3477  
Maria da Graça de Souza (ramal 22)
- GERAL DO COMÉRCIO Seguradora S.A.  
Israel Angelo dos Santos 828-7425
- ICATU Seguros - fone: 239-4055 - fax 36-7036  
Lourdes Conceição Leão Guedes de Oliveira (ramal 287)  
Juvencio Carvalho
- INDIANA Companhia de Seguros Gerais - fone: 255-7555  
Mario Maizza Jr.
- INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
Maria Kume Kamio
- INTER-CONTINENTAL Seguradora S.A. - fone: 887.8077  
José Floriano Saú  
José Carlos de Sá

INTERAMERICANA Companhia de Seguros Gerais - fone: 289-5055  
Orlando Cintra (ramal 276)

IOCHPE Seguradora S.A. - fone 239-1822 R. 573  
Ricardo Luppi Neto

ITAÚ Seguros S.A.

Seguros Diferenciados  
-----

Urandy Izumi - AUT/RCV/TR/AER/CA/DPEM  
fone: 582-3161/3472 fax: 577-6058

Jair José Novi - INC/LC/TUM/RD/RB/RE/VD  
fone: 582-3629/3546 fax: 577-6058

Abaeté Ary G. Machado - API/APC/ANIMS/CRED/FID/G.BANC/  
GOC/HAB/PR/RCG/ITVIDA/VG  
fone: 582-3454/3805 fax: 577-6058

Darci M. C. Peçanha - SEGURO SAÚDE  
Fone: 582-3177/3714 fax: 577-6058

Seguros Massificados  
-----

Marcos M. de Crescenzo - ITAUCAR  
fone: 582-3191 fax: 582-3530

Odair Ferrari - DPVAT/BRI/ITE/API/ITVIDA/VG/APC/APC POUP./  
/COND.  
fone: 582-3627 fax: 582-3530

KYOEI DO BRASIL Companhia de Seguros - fone: 251-1099  
Nelson Orlando de Oliveira Guerra (ramal 278)

MERIDIONAL Companhia de Seguros Gerais - fone: 228-5233  
Nelson Carone

MULTIPLIC Seguradora S.A. - fone: 534-6912  
José Monteiro Sobrinho

NACIONAL Companhia de Seguros - fone: 253.4554 - fax: 289-9961  
284-7180

João Carlos Folegatti - (ramal 1373) - Auto/RCF  
Baldino Tadeu - (ramal 1374) - Denais Ramos

NOROESTE Seguradora S.A. - fone: 251-2111  
Roberto Geraldo Dian (ramal 242)

NOVO HAMBURGO Companhia de Seguros Gerais - fone: 887-6255 fax: 887-541  
Eliseu Hilário Correa

PANAMERICANA de Seguros S.A. - fone: 239-1744  
José Pereira de Souza

PORTO SEGURO Companhia de Seguros Gerais

Adilson N. Pereira - Ramos Elementares fone: 856-1190  
fax : 856-1300

Carlos A.A. de Souza - Vida e Acid. Pessoais fone: 856-1092  
fax : 856-1214

José C. de Oliveira - Aceitação Transportes fone: 856-1044  
fax : 856-1200

Nelson Peixoto - Vist. Sin. Auto/Rec. Veículos fone: 856-1082  
fax : 856-1333

Vera L. Oliveira - Sinistro Auto fone: 856-1098  
fax : 856-1111

PREVER Seguros S.A. - fone: 258-5566 fax: 256-5488  
Clézio Donizete Goulart (ramal 228)



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

REAL Seguradora S.A. - fone: 251-9238 fax: 251-5342  
Josias Eustaquio Fonseca

Seguradora REUNIDAS - fone: 37.9021  
Carlos Hideo (ramal 42) Demais ramos  
José Luis Munhoz (ramal 37) Auto/RCF

S D B - Companhia de Seguros Gerais - fone: 283-3222  
José Felix (ramal 14)

SAFRA Seguradora S.A. - fone: 251-8595  
Pedro Oliveira

SANTA CRUZ Seguros S.A. - fone: 231-2011  
José Floriano Saú (ramal 20)  
José Carlos de Sá

SASSE Companhia Nacional de Seguros Gerais - fone: 289-7844  
Núria Lluís M. Mendes

Seguradora Brasileira MOTOR UNION Americana S.A. - fone: 37-2151  
Eduardo de Andrade Filho (ramal 26)

Seguradora ROMA S.A. - fone: 288-7455  
João Tadeu Peres (ramal 58/37/43)

SUL AMÉRICA Companhia Nacional de Seguros - fone: 283-1311  
Dib Assad Contin - Sup. de Automóveis - Téc. Sinistros  
(ramal 2060/2087) Direto: 284-0114 - Fax 289-8232

Henrique José Videira - Gerente Liq. de Sinistros Auto/RCF  
(ramal 2069) Direto: 284-9075

Armando Machado - Gerente de Vistoria de Sinistros Auto/RCF  
(ramal 2084) Direto: 251-0395

Sylvio de Jesus Fernandes - Sup. Téc. Não Auto - Téc./Sin.  
(ramal 2107/2109) Direto: 285-1654 - Fax: 283-2109

Lúcio da costa - Gerente de Transportes  
(ramal 2108) Direto: 284-2664

Sérgio A. Soldera - Gerente Ramos Diversos e Regulação  
(ramal 2097) Direto: 285-5969

Roberto B. Oliveira - Sup. de Riscos Segs. Pessoas Sin.  
(ramal 2144) Direto: 285-1020 - Fax: 283-2197

Gisélia Margarida S. Nascimento - Ger. Tec. Segs Pessoas - Sin  
(ramal 2146) direto: 285-1160

SUL AMÉRICA UNIBANCO Seguradora - fone: 221-3745 fax: 36-2702  
Luiz Carlos Borges

SUN ALLIANCE Seguradora - fone: 221-2122 - fax: 223-2158  
Fernando José Ferreira Bastos

TREVO Seguradora S.A. - fone: 823-1981  
Magda Miriam Guolo  
Dalva Maria Ap. Mineo

VERA CRUZ Seguradora S.A. - fone: 881-6655  
José Vicente (ramal 17)

ZURICH-ANGLO Seguradora S.A. - fone: 258-5433  
Nilton Luiz de Francischi (ramal 243)

DATA: 23/09/93

**RELACAO MENSAL DE DESCONTOS CONCEDIDOS - SEGURO INCENDIO**

CIRCULAR SUSEP - 006/92 - ITEM 5.4.1

SEGURO	LOCAL	SISTEMA DE APARELHAMENTO
SOCIEDADE BENEFICIENTE CENTRO MEDICO DE CAMPINAS LTDA	R. DR. EDILBERTO P. DA SILVA, 150 - DISTRITO DE BARAO GERALDO - CAMPINAS - SP	EXTINTORES
ASTA MEDICA LTDA.	R. TEIXIRA LEITE, 170 - SAO PAULO - SP	HIDRANTES
DEGUSSA S/A. DIVISAO METAL	R. LUIZ FERREIRA, 73 - RIO DE JANEIRO - RJ	EXTINTORES
GENERAL TINTAS E VERNIZES	AV. INDUSTRIAL, 700 - SANTO ANDRE - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
CIA ELDORADO DE HOTEIS	R. SAO LUIZ, 234 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
VANLU IND. COM. DE EMBALAGENS	R. RIBEIRAO VERMELHO, 503 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
ACC IND DE ART. P/ ESCRITORIO	R. VITORIA, 61 - SANTO ANDRE - SP	EXTINTORES
PELMEX DA AMAZONIA	R. RIO JUTAI, 600 - MANAUS - AMAZONAS	EXTINTORES/HIDRANTES
INDUTRIAS QUIMICAS 3 ESTRELAS	R. ROLANDIA, 515 - PRAZERES	EXTINTORES/HIDRANTES
CAMBRIDGE DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	R. IRIS HEIMBERG, 23 - COTIA - SP	EXTINTORES
IND. PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFIANCA S/A.	R. ALEXANDRINO PEDROSO, 264 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
EDITORIA ABRIL S/A.	AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
REFINADORA DE OLEOS BRASIL LTDA.	AV. DOS PINHEIRAIS, KM3 - ARAUCARIA - PR	EXTINTORES/HIDRANTES
SADIA CONCORDIA S/A IND. E COMERCIO	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES/HIDRANTES
KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S/A	FAZ. MONTE ALEGRE - MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA - PR	HIDRANTES
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA.	R. SAMUEL DA ROCHA COELHO, 55 - CURITIBA - PR	EXTINTORES
PURINA DO NORDESTE S/A.	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
ERICSON AMAZONIA S/A	AV. BURITI, 3000 - DIST. INDL. - MANAUS - AM	EXTINTORES/HIDRANTES
PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
ALCAN ALUMINIO DO BRASIL S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES

COFAP ARVIN SISTEMAS DE EXAUSTAO S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES/HIDRANTES
ESAB S/A IND. E COMERCIO	R. DEZENOVE, 117 - CIDADE INDL. CONTAGEM - MG	EXTINTORES/HIDRANTES
CIA. ULTRAGAZ S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES/HIDRANTES
HAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
INDUSTRIAS VILLARES S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES/HIDRANTES
TRANSBRASIL S/A - LINHAS AEREAS	R. GAL. PANTALEAO TELEX, 40 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
CONDONINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI - CAMPINAS	AV. IGUATEMI, 777 - CAMPINAS - SP	HIDRANTES
BOUQUET IND. E COM. LTDA.	AV. STA. MARINA, 700 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
EVERADY DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	R. EPIACABA, 90 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
BRINKI'S SEGURAN A E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	R. JOAO RUDGE, 254,275,301,305 E 307 - CASA VERDE SAO PAULO - SP	EXTINTORES
HOESCHST DO BRASIL QUIM. E FARM. S/A	AV. CONDE DOMINGOS PAPIZ, 413 - SUZANO - SP	HIDRANTES
TRANSULTRA S/A - ARMAZENAMENTO E TRANSP. ESPECIALIZADO	AV. PRES. ATHUR DA COSTA E SILVA, 2229 - SP	EXTINTORES
RENOLUB LUBRIFICANTES S/A	VIA. JOAO GOES, KM 1244 - JANDIRA -SP	EXTINTORES
UDO DO BRASIL MEDIDORES LTDA.	AV. SENA. ADOLF SCHILNDLING, 155 - GUARULHOS - SP	HIDRANTES
KITCHENS COM. DE APARELHOS DOMESTICOS LTDA.	ROD. PRES. DUTRA, KM 215,5 - BONSUCESSO - GUARU - LHOS - SP	HIDRANTES
F.N.V. VEICULOS E EQUIPAMENTOS S/A.	R. OTHON BARCELOS, 83 - CRUZEIRO - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
CORTES ARMAZENS GERAIS LTDA.	R. XAVIER DA SILVEIRA, 128 - SAO PAULO - SP	TIB
EDISA INFORMATICA S/A.	AL. RIO NEGRO, 750 - BARUERI - SP	EXTINTORES
CITROPECTINA S/A.	R. TEIXEIRA MARQUES, 1155 - LINEIRA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
CONDONINIO SHOPPING CENTER PIRACICABA	AV. LINEIRA, 722 - PIRACICABA	EXTINTORES/HIDRANTES
KARMANN - GHIA DO BRASIL LTDA.	AV. ALVARO GUINARAES, 2487 - S.B.CANPO - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
SE S/A COM. IMP.	R. GAL. GLICERIO, 3733 S. J. RIO PRETO - SP	EXTINTORES







## EXPEDIENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. SÃO JOÃO, 313- 6º / 7º ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP.

### DIRETORIA

Claudio Afif Domingos - Presidente  
Pedro Pereira de Freitas - 1º Vice-Presidente  
Fernando Antonio Sodré Faria - 2º Vice-Presidente  
Alfredo Carlos Del Bianco - 1º Secretário  
Pedro Luiz Osorio de Araujo - 2º Secretário  
Casimiro Blanco Gomez - 1º Tesoureiro  
Luiz Marques Leandro - 2º Tesoureiro

### SUPLENTES

João Francisco Silveira Borges da Costa  
Antonio Carlos Ferraro  
Moisés Leme  
Antero Ferreira Júnior  
Paulo Sérgio Barros Barbanti  
Sérgio Ramos

### CONSELHO FISCAL

Acácio Rosa de Queiróz Filho  
Francisco Latini  
Osamu Matsuo

### SUPLENTES

Paulo César de Oliveira Brito  
Jorge Nassif Neto  
José Ferreira das Neves

### DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos  
Edvaldo Cerqueira de Souza

### SUPLENTES

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho  
Sérgio Timm

### SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

### DEPARTAMENTO TÉCNICO - COMISSÕES TÉCNICAS DE :

- Seguros Incêndio e Lucros Cessantes;
- Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos;
- Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo;
- Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros;
- Seguros de Pessoas;
- Seguros de Riscos de Engenharia;
- Sinistros e Proteção ao Seguro;
- Assuntos Contábeis e Fiscal;
- Recursos Humanos;
- Seguros Sociais e Saúde;
- Informática.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP:20031 - TELEX:(021)34505- RIO DE JANEIRO - RJ - FAX: (021) 220-0045

### DIRETORIA

João Elísio Ferraz de Campos - Presidente  
Eduardo Batista Viana - Vice-Presidente  
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Vice-Presidente  
Rubens dos Santos Dias - Vice-Presidente  
Acácio Rosa de Queiróz Filho - Vice-Presidente  
João Manuel Picado Horta - Vice-Presidente  
Ricardo.Ody - Vice-Presidente

### DIRETORES

Pedro Pereira de Freitas  
Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio  
Nilton Alberto Ribeiro  
Antonio Carlos Baptista de Almeida  
Fernando Antonio Sodré Faria  
Nilton Molina  
Sérgio Timm